



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123, DE 06 SETEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, realiza a publicação anual dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos do Poder Executivo, referentes ao exercício 2011, de acordo com a Lei 493/2000, de 01 novembro de 2000 – Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da Administração Pública e Lei 753/2008, de 03 de dezembro de 2008 – Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alto Garças – MT, a seguir:

SERVIDORES PÚBLICOS

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VENCIMENTO DO CARGO (EM R\$)
ADVOGADO	C-2	1.081,10
CONTROLADOR INTERNO	A-7	3.276,00
ASSESSOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO	A-7	2.219,65
AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	545,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A-1	545,00
AGENTE DE SAÚDE	A-1	545,00
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	A-1	545,00
ALMOXARIFE	A-1	545,00
ARQUIVISTA	A-1	545,00
ARTIFICE EM COPA E COZINHA	A-1	545,00
ASSISTENTE SOCIAL	A-1	3.276,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A-1	545,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	A-1	545,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	A-1	545,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-1	545,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	A-1	545,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	A-1	545,00
BIBLIOTECÁRIO	A-1	1.081,10
BIOQUÍMICO	A-1	3.276,00
CARPINTEIRO	A-1	545,00
CONTADOR	A-1	1.081,10
COVEIRO	A-1	545,00
DIGITADOR	A-1	545,00
ELETRICISTA	A-1	545,00
ENCANADOR	A-1	545,00
ENFERMEIRO	A-1	3.276,00
ENGENHEIRO CIVIL	A-1	1.081,10
FARMACÊUTICO	A-1	3.276,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A-1	545,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	A-1	545,00
FISCAL DE TRIBUTOS	A-1	545,00
FISIOTERAPEUTA	A-1	3.276,00
FONOAUDIÓLOGO	A-1	3.276,00
GARI	A-1	545,00
GUARDA MUNICIPAL	A-1	545,00
LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR	A-1	545,00
MECANICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES	A-1	545,00
MECANICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	A-1	545,00
MÉDICO	A-1	6.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	A-1	3.276,00
MESTRE DE OBRAS	A-1	545,00
MOTORISTA	A-1	545,00
NUTRICIONISTA	A-1	3.276,00
ODONTÓLOGO	A-1	3.276,00
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	A-1	545,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	A-1	545,00
PEDREIRO	A-1	545,00
PROTOCOLISTA	A-1	545,00
PSICÓLOGO	A-1	3.276,00
RECEPCIONISTA	A-1	545,00
TÉCNICO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E PSICULTURA	A-1	545,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A-1	545,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A-1	545,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	A-1	1.638,00
TELEFONISTA	A-1	545,00
TOPOGRAFO	A-1	545,00
PROCURADOR GERAL	C-2	1.800,00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	C-1	2.470,00
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	C-1	2.470,00
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	C-1	2.470,00
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	C-1	2.470,00
SECRETÁRIO DE SAÚDE	C-1	2.470,00
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C-1	2.470,00
COORDENADOR GERAL	C-1	1.900,00
COORDENADOR ADJUNTO	C-1	1.900,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	C-5	1.200,00
COORDENADOR DE ÁREA	C-3	716,94
ASSESSOR DE GABINETE	C-6	800,00
TESOUREIRO	C-4	1.600,00
CHEFE DE DIVISÃO	C-6	800,00
CHEFE DA UMC-INCRA – UMECART	C-7	600,00
SECRETÁRIO DA JSM	C-7	600,00
PROFESSOR 25 HORAS	A-1	593,75
PROFESSOR LICENCIATURA CURTA	A-1	850,00
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40H	A-1	593,75
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40H	A-1	545,00
APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30H	A-1	545,00
SECRETARIO GERAL	C-1	2.470,00
GESTOR	C-4	1.600,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	C-4	1.600,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	C-4	1.600,00
ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	C-4	1.600,00
ASSESSOR DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	C-5	1.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A-1	1.638,00

DIRETOR DE ESCOLA		1.470,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO		795,86
CHEFE DE DEP. DE AGRICULTURA	C-5	1.200,00
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	C-1	2.470,00
SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER	C-1	2.470,00
PREFEITO	ELETIVO	7.800,00
VICE PREFEITO	ELETIVO	3.900,00
CHEFE DE GABINETE	C-5	1.200,00
PROCURADOR GERAL	C-2	1.800,00
AUDITOR INTERNO	C-3	1.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 06 de setembro de 2012.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:8FC32D39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MATO GROSSO

Eu, SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA, servidora pública municipal, portadora do CI RG.SSP/MT nº. 2254985-4, CPF/MF 705.086.401-30, admitida em 15 de junho de 2012, lotada na Secretaria Administração, venho requerer a Vossa Excelência Demissão do Cargo de Assistente Administrativo, e do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura a partir de 01 de setembro de 2012.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Alto Garças, 01 de setembro de 2012.

SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E67CDA62

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 133/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear o senhor, Heverllym Silva Candido de Jesus, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Superior, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de setembro de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:B7079033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012.

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 027/2012, cujo Objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão Da Educação**, foi alterado o objeto do referido pregão, sendo por isso a data de abertura alterada para o dia 25/09/2012. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento** deverão ser entregues ao Pregoeiro **até o dia 25/09/2012 às 08:00 horas** (horário de Mato Grosso). A integral do Edital e Edital Complementar: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br)**; Abertura do envelope Nº 01: **dia 25/09/2012**, no endereço estabelecido no edital. Informo ainda que permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estabelecida para o pregão.

Araputanga MT, 10 de Setembro de 2012.

REGINALDO LUIZ SHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:45754305

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 5.903/2012

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal para elaboração do Termo de Verificação do Empreendimentos Imobiliários Paraná Ltda (Jardim Paraná)”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições lei

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARANÁ LTDA (JARDIM PARANÁ)**, localizado no perímetro urbano deste Município de Aripuanã-MT.

Joveniro Maximo dos Santos

Valdir Rodrigues Cotrim

Heiji da Silva Kawatake

Marionilde Gomes da Cruz

Joel Valadares

Art. 2º - A Comissão de Verificação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria. deverá apresentar Termo de Verificação, constando situação circunstanciada do Loteamento Jardim Paraná, qual seja, vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros, escoamento de águas pluviais, esgotamento

sanitário, arborização, sinalização, rede de água de energia elétrica, lotes destinados ao Poder Público, áreas verdes, situação das moradias, etc.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:AF93C80A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 15/2012, Para Registro de Preços, onde sagrou-se vencedora a empresa: T. A. B. GONÇALVES & CIA LTDA - ME, os Lotes do nº 01 ao Lote nº 53 no valor de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

Barão de Melgaço – MT, 06 de setembro de 2012.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:2F5E5853

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 012/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOBEL SANTIAGO GOMES, CPF: 326.628.821-15

Objeto: Rescisão do contrato 012/2012, cujo objeto trata-se de Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Avenida Hitler Sansão, nº.: 652 – Bairro Centro – Barra do Bugres – MT, para Implantação da **FARMÁCIA DISTRITAL E ALMOXARIFADO CENTRAL DAS FARMÁCIAS.**

Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação 02/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data assinatura do Termo de Rescisão: 22/08/2012

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:73F3BD62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

A Prefeitura do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal situado a Praça Ângelo Masson, nº 1000, centro, no dia 18 de Setembro (Terça-Feira) do presente ano, a iniciar-se às 09:00 horas, oportunidade em que serão apresentadas e

discutidas o Projeto de Lei da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício financeiro de 2013.

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Barra do Bugres, 11 de Setembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

prefeito municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:D3496402

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2011

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência por mais noventa dias, devido o aguardo de análise da documentação para liberação de medição.

VIGÊNCIA: 12/12/2012

DATA: 11/09/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:A40DE2E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 384 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Suspende o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço incidente sobre a gratificação incorporada por servidor público da Prefeitura de Cáceres, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, usando as atribuições legais que lhe confere o Art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro Relator proferido nos autos do Processo nº 20713-6/2011 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Ação Civil Publica de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada, Processo de nº 6414-96.2012.811.0006, que ora tramita pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Cáceres/MT., e.

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade a ser obedecido pela Administração Pública, conforme dispõe o Art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço incidente sobre a Gratificação incorporada por servidor público da Prefeitura de Cáceres.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata este decreto refere-se àquela incorporada pelo servidor de acordo com o Art. 160 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997, e revogado pela Lei Complementar nº 94, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Excluem-se da suspensão estabelecida no artigo anterior, os servidores que tenham adquirido o direito ao recebimento do

Adicional por Tempo de Serviço incidente sobre a Gratificação através de decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração efetuar em caráter de urgência, levantamento das situações que se incluem neste artigo.

Art. 3º A suspensão prevista neste ato dar-se-á até que ocorra o julgamento do mérito da Ação Civil Publica de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada mencionada no presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.08.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9D67F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL SOB Nº. 06/2012 - CONVOCAÇÃO DA 4ª CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT/Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão do Concurso Público 001/2012, designados pela Portaria Nº 170 de 26/04/2012 **CONVOCAM**, os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta convocação, junto a Prefeitura Municipal de Cáceres (Protocolo Geral), das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para apresentarem os seguintes documentos exigidos pelo Edital N.001/2012 no item 7.4 que diz "Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório,...", bem como, na Resolução Nº. 14 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho ;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES
2º	FERNANDA DE LARA AIRES FARIA BRAGA
3º	KENNY HELLEN CRUZ SILVA
4º	CLARISSE HOFFMAM TOSTES
5º	MAIARA GONÇALVES MILANESI
6º	WANESSA GODINHO HOMAR

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cáceres-MT, 05 de setembro de 2012

LUCIANA DOS REIS ARLEME J. OLIVEIRA ALCÂNTARA

Presidente Secretária Municipal de Saúde

Comissão do Concurso Público 001/2012 Cáceres-mt

Portaria Nº.170 de 26/04/2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:98E26F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 112/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2012

Protocolo Nº 15352/2012 de 25 de julho de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços projetos de reforma a ampliação do prédio do PSF do bairro Jardim Paraíso no município de Cáceres - M.T

Despesas: Recursos PSF ESTADUAL

Classificação: 10.301.0007.2.026

Dotação: 3.3.90.39.0010 – Outros Serv Terc. Pessoa Juridica

Ficha: 1040/2012

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: GUIMARAES & CIA LTDA -ME

Valor Total: R\$ 7.883,31

Prefeitura de Cáceres, 24 de agosto de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 24 de Agosto de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:50F72FB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2012**

O Município de Campinápolis – MT através de sua pregoeira Oficial, legalmente nomeada através do Decreto nº 1.992/2012, de 21/06/2012, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **COMUNICA** que será realizado às 9:00 horas, do dia 25/09/2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, Pregão Presencial cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo Zero KM, ano 2012/2013, Tipo Sedan e 01 (um) Motocicleta 125 CC Zero KM, ano 2012/2013, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 da manhã e das 13:00 às 17:00 da tarde em horário normal de expediente, situada Avenida Benonico José Lourenço, 2170, Setor união, ou através do e-mail licitacaopmcamp.mt@hotmail.com.br, ou pelo fone (66) 3437-1992 – Campinápolis – MT.
Campinápolis – MT, em 11 de Setembro de 2012.

LEIDIANE LOPES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:7171FC4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo de Supressão nº 001/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/MT

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento e Clausula Quinta – Das Obrigações das Partes.

Data: 23/08/2012

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2012

Secretaria: Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7608E82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento do servidor Cassiano Ricardo Lima,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2012, o servidor **CASSIANO RICARDO LIMA**, que ocupa o cargo de **Agente de Vigilância**, Especialidade **Vigia**, matrícula **2723**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C5A3AFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

OBRA: Serviço de drenagem de águas pluviais na Rua Juriti, no Bairro Olenka.

OBRA: INÍCIO DA OBRA: 22 de Junho de 2012

TÉRMINO DA OBRA: 04 de Setembro de 2012

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do engenheiro civil Antônio Cesar Lima Viana, agente fiscal da obra, vistoriou e deu por recebida provisoriamente as obras de **“Drenagem de águas pluviais na Rua Juriti, no Bairro Olenka”**, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA EPP**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto e especificações de serviços e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual n.º 052/2012 e Termo aditivo 01.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de Setembro de 2012.

ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA
Agente fiscalizador da obra e do contrato
Engenheiro Civil

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:359F0940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 110/2012**

ABERTURA: 26 de setembro de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de setembro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de locação e implantação de Central de PABX Digital e prestação de serviços de manutenção e atualização do equipamento locado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de setembro de 2012.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6CC7358C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2012**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos de impacto ambiental, projeto básico e obtenção da outorga de água e do certificado de avaliação da sustentabilidade da obra**

hídrica (CERTOH), referente ao projeto de irrigação do Assentamento Guapirama, localizado no município de Campo Novo do Parecis - MT. Através do Convenio nº768019/2011-MI, teve como vencedora a empresa: **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de setembro de 2012.

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA

Sec. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:398AB401

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 555/2012

PORTARIA Nº. 555/2012, DE 06 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ARIANE LIAMARA BRITO SALA BRAUN DO CARGO DE ENFERMEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:AB931CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 556/2012

PORTARIA Nº. 556/2012, DE 10 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR CLAUDINEI ECKERDT PARA EXERCER O CARGO DE ATENDENTE DE BIBLIOTECA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:4357239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 557/2012

PORTARIA Nº. 557/2012, DE 10 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR DANIEL EUJÁCIO TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:57F95850

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 107/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS** na Modalidade Pregão nº 107/2012, dia **21 de setembro de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 10 de setembro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:E52EF779

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2011

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

NOTIFICADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR – CNPJ N. 11.145.401/0001-56, situada na rua Pascoal Librelotto, 20 – Parque Dom Antônio Reis –CEP: 97.065-290 – SANTA MARIA – RS telefone: 55.3025.9900

Com base no Edital de Licitação - Pregão nº 080/2011, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para o fornecimento dos produtos constante nos lotes **08 e 28** pelo período de 12 (doze) meses, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo **Art. 64** da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes n.03 – Bairro: Campo Real II, para assinar a referida ata.

Campo Verde, 11 de setembro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:F90C2AF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmº. Sr. VILMAR GIACHINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Claudia para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA de 2013, a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2012, a partir das 14h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Claudia/MT – 10 de Setembro de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:EEB613D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
17º TERMO ADITIVO Nº 120/2012

17 ° TERMO ADITIVO Nº.120/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e aditivos.

DATA: 04/09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Correção do número cronológico do Aditivo nº. 102/2012, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e Aditivos.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:A9247FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
18º TERMO ADITIVO Nº 121/2012

18º TERMO ADITIVO Nº.121/2012 ao CONTRATO DE OBRA Nº 063/2008 E ADITIVOS EM ESPECIAL AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2009.

DATA: 06/09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Alteração do Contrato de Obras nº 063/2008 e Aditivos, em especial o 2º. Termo Aditivo nº. 017/2009, conforme planilhas em anexo, referente a obra de Construção de Estação de Tratamento de Água do Distrito de Noroagro.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:29D55C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

4º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº.013/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2011.

DATA: 21/08/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2011, referente a Locação de Softwares.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:FDCF9494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2012

DATA: 22 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de locação de Softwares de Administração Pública, abrangendo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública (método das partidas dobradas), folha de pagamento, compras e licitação, controle do Patrimônio, Estoque e Frota, para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé..

VALOR: R\$4.898,12

VENCIMENTO: 21/12/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.33.90.39 (13)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:C9ABEF22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **046/2012**

DATA DA RESCISÃO: 08/08/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: ADRIANA WASUSU

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DCB64003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **006/2012**

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: IDACI DA APARECIDA JOBINS

CARGO: PROFESSOR PII

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CD281660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **033/2012**

DATA DA RESCISÃO: 16/08/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: TATIANE MARQUES PAIVA CARNEIRO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:FDD26113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 090/2012

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 447/2012

DATA DA RESCISÃO: 09/08/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: ALIRIO ROCHISKY

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:76B1C3FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 216/2009

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 449/2012

DATA DA RESCISÃO: 10/08/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: LUCIENE FERREIRA DA SILVA

CARGO: MERENDEIRA

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:50C6E85E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº: 096/2012

DATA: 08/08/2012.

PRAZO: 08/08/2012 a 14/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NATALIA WASUSU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA, para atender a Escola Indígena Vale do Guaporé e em substituição a servidora ADRIANA WASUSU que solicitou exoneração a partir do dia 08/08/2012**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:2F6FD27F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 097/2012

DATA: 08/08/2012.

PRAZO: 08/08/2012 a 14/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RAFAEL NAMBIKUARA ALANTESU

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA, para atender a Escola Indígena Vale do Guaporé e em substituição a servidora VALDIRENE DE MIRANDA MORCOSKI que solicitou exoneração para assumir outro cargo no teste seletivo simplificado da saúde a partir de 02/07/2012**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:49E0600C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 098/2012

DATA: 16/08/2012.

PRAZO: 16/08/2012 a 14/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LEONARDO DE SOUZA FARIA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para atender a Escola Rural na Fazenda Estrela do Guaporé e em substituição a servidora TATIANE MARQUES PAIVA CARNEIRO que solicitou exoneração a partir de 16/08/2012**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:B5FDC8C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 035 / 2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2012, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS UNO, DOBLO E MICRO ONIBUS DESTA PREFEITURA, teve como vencedora a empresa **WILSON D. FRANCO - ME** por apresentar menor lance para os lotes 01 - PEÇAS DO VEICULO (UNO PLACA NJT 2776) valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no lote 02 - PEÇAS DO VEICULO (DOBLO PLACA NUF 7718) valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), no lote 03 - PEÇAS DO VEICULO

(MICRO ONIBUS PLACA JZG 8502) valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no lote 04 - SERVIÇOS DO VEICULO (UNO PLACA NJT 2776) valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no lote 05 - SERVIÇOS DO VEICULO (DOBLO PLACA NUF 7718) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e no lote 06 - SERVIÇOS DO VEICULO (MICRO ONIBUS PLACA JZG 8502) valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Conquista D'Oeste, 11 de setembro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:FA9D1D54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCACAO DE AUDIENCIA PUBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem da audiência pública a realizar-se no próximo dia 26/09/2012 (quarta feira) às 19:00 hs, na Câmara Municipal Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 3º e 4º bimestres/2012 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 2º Quadrimestre de 2012, e discussão para elaboração da LOA- Lei Orçamentária Anual 2013, esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 11 de setembro de 2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:0768072B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade de Concorrência nº 004/2012, tendo como Objeto: **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DA CLASSE DOS BENS PÚBLICOS DOMINICAIS DENOMINADO LOTE URBANO COM ÁREA DE 6.338,10 M² DA MATRÍCULA Nº 787, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO o**, com abertura no dia 10 de setembro de 2012, às 08:00 horas, prorrogando para 15 de outubro de 2012, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais) + taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:333B58AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de um Veículo para Transporte Escolar Diário de Alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino pelo Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Valor Global R\$226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).** **Vigência:** 09/08/2012 a 09/09/2013.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:AAFE519A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar da educação básica pelo programa PAR/MEC. **Valor Global R\$48.223,40 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).** **Vigência:** 09/08/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:754BDC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** EVA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de prestação de serviço de perfuração de poço artesiano de aproximadamente 100 metros de profundidade incluindo serviços de instalações elétricas e hidráulicas. **Dispensa de Licitação nº 004/2012 Valor Global R\$48.223,40 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).** **Vigência:** 13/08/2012 a 13/09/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:69B53C94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 039/2012

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2012
DATA: 10 de setembro de 2012.

SÚMULA: DISPOE SOBRE CAUÇÃO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS PARA O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica dado em caução ao município de Feliz Natal/MT pela empresa Dallagnol Imóveis os terrenos 01,02,03,04 e 05 da Quadra 19; 01,02,03,04 e 05 da Quadra 20; 01,02,03,04 e 05 da Quadra 21 para garantia da execução integral dos serviços de rede de

abastecimento de água tratada do loteamento Jardim das Américas já aprovado nesta municipalidade.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de setembro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B4707E06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2012 - DE 11 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº. 134/2012 - DE 11 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 041/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Cesar da Conceição**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 041/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa MARIANA DA ROCHA contratado para prestar serviços na manutenção e recuperação de equipamentos hospitalares.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 11 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:68793573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/GAB/2012 - DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA 135/GAB/2012 - DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “ Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona” ;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 009/2006 e LC 015/2011;

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze dias), Conforme atestado médico a Servidora **Zilma Guilherme Almeida da Conceição**

Art. 2º. A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 17 (dezessete) de agosto a 01 (um) dias de setembro do ano de Dois mil e doze.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 17 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:10D6C645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2012 - DE 17 DE AGOSTO DE 2012**

PORTARIA Nº. 136/2012 - DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 042/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 042/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa **S. DE SOUZA CORREIA - ME** contratado para prestar serviços na organização e realização de show artístico musical com a Cantor Gustavo Lima.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste- MT, 17 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:7E49DAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

PORTARIA 137/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar Nº 010/2008, 180 (Cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora Srª. **Maristela Delbem Almeida**, lotada na Secretaria de saúde, no período de 27/08/2012 a 23/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 27 de Agosto de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:A067E293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2012 - DE 27 DE AGOSTO DE 2012**

PORTARIA Nº. 138/2012 - DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 043/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 043/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME** contratado para prestar serviços na organização e realização de show artístico musical com a Dupla Sertaneja Cacio & Marcos.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste- MT, 27 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:4CE8240F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

PORTARIA Nº. 139/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 044/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 044/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA ME** contratado para fornecimento de estruturas e serviços necessários à realização da 26ª Festa do Peão de Boiadeiro.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste- MT, 28 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:BEFEAED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
036/2012.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2012.
CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com seu término em 07/12/2012.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:31F5AC1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012****PORTARIA Nº. 140/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 045/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 045/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa S. DE SOUZA CORREIA – ME contratado para prestar serviços na organização e realização de show musical com a Banda Detroit.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste- MT, 28 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:0687353E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012****PORTARIA Nº. 141/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 046/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do

Contrato nº 046/2012, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP contratado para prestar serviços na organização e realização de show musical com a dupla sertaneja Jhoe Maia e Araujo.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste- MT, 28 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:3EE776A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
017/2012.**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2012.
CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
Objeto do Contrato: serviços de manutenção e recuperação de poços artesianos e equipamentos.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 05/09/2012 e término em 04/12/2012.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:0A70EB4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.****PORTARIA 143/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “Concede Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 01/09/2012 a 01/10/2012, conforme menciona abaixo:

- 01- Agnaldo Soares de Melo
- 02- Adair Rodrigues Malaquias
- 03- Eunice da Silva Teixeira
- 04- Fagner Luiz dos Santos
- 05- Ivo Carneiro da Silva
- 06- Luiz Gustavo Agostini Alarcon
- 07- Maria Aparecida de Oliveira Souza
- 08- Maria Aparecida Andrade dos Santos
- 09- Pedro Bento Garcia
- 10- Reginaldo Vieira Rodrigues
- 11- Renata Gomes Vieira
- 12- Valdete Gonçalves de Abreu
- 13- Vanuza Soares da Costa Medeiros

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Setembro de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:49941580**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/GAB/2012 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.****PORTARIA 144/GAB/2012 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “ Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Sra. **Márcia Dantas dos Santos**, do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na secretaria de Administração, com carga horária de 40 hs, a partir de 01 de Setembro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:B5A565BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/GAB/2012 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.****PORTARIA 145/GAB/2012 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “ Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona” ;

Considerando o disposto nas Leis Municipal nº 009/2006 e LC 015/2011;

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze dias), Conforme atestado médico a Servidora **Zilma Guilherme Almeida da Conceição**.

Art. 2º. A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 02 (dois) a 17 (dezessete) dias de setembro do ano de Dois mil e doze.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:BE5E184A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/GAB/2012 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.****PORTARIA 146/GAB/2012 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “ Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona” ;

Considerando o disposto nas Leis Municipal nº 009/2006 e LC 015/2011;

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta dias), Conforme atestado médico a Servidora **Laci de Souza**.

Art. 2º. A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 05 (cinco) de setembro a 05 (cinco) dias de outubro do ano de Dois mil e doze.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de Setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:7E9AB76D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.****PORTARIA 147/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “Concede Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 10/09/2012 a 10/10/2012, conforme menciona abaixo:

- 01- Aldiane Ferreira Marques
- 02- Dasio José dos Reis
- 03- Delvair Mota da Silva
- 04- Dirce Pereira do Nascimento Oliveira
- 05- Fábio Junior Neves Silva
- 06- José Ferreira Junior
- 07- Leonardo Duarte Medeiros
- 08- Paulo César da Conceição
- 09- Paulo Pereira Ernesto de Luna

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de Setembro de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:CF75C497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº. 142/2012 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 047/2012 da Secretaria Municipal de Administração.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 047/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON 96045817168, contratado para prestar serviços de Divulgação na mídia (jornal e rádio) as programações e cobertura da 26ª Festa de Peão de Boiadeiro que será realizado nos dias 30 e 31/08 e 01 e 02/09 de 2012.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste- MT, 28 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:3C4CFCAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 04/09/2012

CONTRATADA: IRINEU ACHILES POLIPENKO – ME

VALOR R\$ 11.070,00

Guarantã do Norte, 12 de Setembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:27803FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias

da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 05/09/2012
CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA
VALOR R\$ 6.875,94

Guarantã do Norte, 12 de Setembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:F38A895C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 05/09/2012

CONTRATADA: R. C. MACCARI - ME

VALOR R\$ 5.906,50

Guarantã do Norte, 12 de Setembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2FD7A23A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 05/09/2012

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR R\$ 7.138,00

Guarantã do Norte, 12 de Setembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2E370D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE**

HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 05/09/2012

CONTRATADA: SONIA POMPERMAYER - ME

VALOR R\$ 718,00

Guarantã do Norte, 12 de Setembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:8A5DF0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2012

OBJETO: A supressão do item 01 do lote nº 01 do contrato original PMGN/MT/Nº 308/2012, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2012.

DATA: 05/09/2012

CONTRATADO: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA

VALOR R\$ 490,00

Guarantã do Norte, 12 de Setembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:A5656DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias

DATA: 28/08/2012

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA

VIGÊNCIA: 27/07/2011 a 23/12/2012

Guarantã do Norte, 28 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:7955BBD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 242/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Processo Seletivo Público realizado em 01/08/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada no constante do Edital de Processo Seletivo Público 01/2010.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Agente de Combate as Endemias**, a senhora **Maria Aparecida Soares**, portadora do RG 6063382862 SSP/RS, e inscrita no CPF 938.540.800-34, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2010.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 10 de Setembro de 2012.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:06D1B8D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 2432012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de Médico Veterinário, o senhor Maycon Junior Heidmann, portadora do RG 1595492-7 SSP/MT, e inscrita no CPF 028.770.461-09, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 11 de Setembro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:7BA7D738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE 062/2012

No décimo primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Maycon Junior Heidmann, portador da Cédula de Identidade RG. 1595492-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 028.770.461-09, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Med. Veterinário, sendo nomeado pela Portaria 243/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 028/2012 de 16/07/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 11 de Setembro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

MAYCON JUNIOR HEIDMANN

Empossado

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:08334BA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 258/2012 DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a **Fabiana Henrique de Andrade**, portadora do CPF nº 964.172.341-34 e RG nº. 1576555-5 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Atendente de Biblioteca, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:AA84D498**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 259/2012 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Sandra Tomasi Tosi Lopes**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora do CPF – nº 023.973.289-84, licença Premio a que tem direito, durante o período de 03 de Setembro de 2012 à 02 de Dezembro de 2012, em virtude do período aquisitivo de 13 de Abril de 2007 a 12 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:DC2A1D28**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 260/2012 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr^o. **José Malvino Lima**, servidor efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, portador do CPF – nº 207.084.244-49, licença Premio a que tem direito, durante o período de 03 de Setembro de 2012 à 02 de Dezembro de 2012, em virtude do período aquisitivo de 01 de Maio de 2006 a 01 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:282C12BA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 261/2012 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr^o. **Elson Vicente de Campos**, Portador do CPF nº 340.075.711-04 e RG nº 0519533-0 SSP/MT, do cargo efetivo de Motorista de Ambulância da, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:51331C95**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 284/2012 DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.597,80 (Nove mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob os códigos:

07 – Secretaria Municipal de Administração

07.001.04.122.0212.2042.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 9.597,80 (Nove mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0200.2001.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 9.597,80 (Nove mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 10 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E18406CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 027/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data a Srª. SOLANGE FERREIRA DE SOUZA, do cargo Efetivo de Professora, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 05 de Março de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/03/2012 a 20/03/2012.

Publicado por:

Keitty Suely Oliveira Gonçalves

Código Identificador:F2034F47**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 028/2012**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA, servidora efetiva no cargo de Técnico em enfermagem, portadora da CI RG 1116310860 SSP/CE e do CPF 441.030.853-04, cfme. Art. 90 da Lei Complementar 001/2005 Estatuto dos Servidores Públicos, referente ao período aquisitivo de 26/06/2006 a 26/06/2011.

Artigo 2º- O pagamento da referida Licença Premio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Março a Maio/2012.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 05 de Março de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/03/2012 a 20/03/2012.

Publicado por:

Keitty Suely Oliveira Gonçalves

Código Identificador:C358A64D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 029/2012**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDORA SILVANA BARROS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora SILVANA BARROS FERREIRA, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, portadora da CI RG 812553 SSP/MT e do CPF 592.879.001-59, lotado na Secretaria de Ação Social e Cidadania, pelo prazo de 06(seis) meses, a partir de 01/03/2012, cfme. requerimento anexo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 05 de Março de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/03/2012 a 20/03/2012.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FEE5F39C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2012**

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ROSELI FRANCISCA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data a Srª. Roseli Francisca de Lima, portadora do RG 21287102 SSP/SP e inscrito no CPF 097.626.438-28, para o cargo Comissionado de **Diretor de Administração e Programas Sociais**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria 90/2011, de 02/09/2011.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 10 de Março de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/03/2012 a 25/03/2012.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CB665960

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO AO SERVIDOR ELISEU PROCÓPIO DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) ELISEU PROCÓPIO DE SIQUEIRA, portador(a) do RG 65366380 SSP/PR e inscrito no CPF 032.289.559-66, referente ao período aquisitivo de 26/06/2006 a 26/06/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Março/2012 a Maio/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 10 de Março de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/03/2012 a 25/03/2012.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FC5B9546

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data o Sr. CLOVIS MUNIZ GOMES, do cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/04/2012 a 17/04/2012.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E55DAC50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2012**

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA JULIANA NOTARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data a Sr^a. Juliana Notari, portadora do RG 13183427 SSP/MT e inscrita no CPF 016.738.241-10, para o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:DE36D7A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2012**

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR FILIPE VITAL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o Sr. FILIPE VITAL DA SILVA, portador do RG 21774439 SSP/MT e inscrito no CPF 036.550.941-83, para o cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Basquetebol**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:17C73696

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO AO SERVIDOR ADÃO INÁCIO DE GODOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) ADÃO INÁCIO DE GODOI, portador(a) do RG 224874 SSP/MT e inscrito no CPF 344.646.031-49, referente ao período aquisitivo de 14/08/2005 a 14/08/2010.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:36FD87B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO A SERVIDORA VELCI BORTOLOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) VELCI BORTOLOTTI, portador(a) do RG 955203 SSP/MT e inscrito no CPF 627.088.051-34, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 05/06/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5E45AF40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO A SERVIDORA MARLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) MARLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 1014024952 SSP/RS e inscrito no CPF 007.976.231-08, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 05/06/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4C305CA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO A SERVIDORA ROSA MARIA DA SILVA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, portador(a) do RG 226770928 SSP/SP e inscrito no CPF 123.476.068-16, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 05/06/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,**

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:13B57753

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO A SERVIDORA DENISE APARECIDA SALES MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) DENISE APARECIDA SALES MORAIS, portador(a) do RG 14727315 SSP/MT e inscrito no CPF 004.802.441-46, referente ao período aquisitivo de 19/06/2006 a 19/06/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D1C7F58C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO AO SERVIDOR JOSE LEOMAR DA LUZ RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) JOSE LEOMAR D ALUZ RIBEIRO, portador(a) do RG 804695 SSP/MA e inscrito no CPF 219.008.682-53, referente ao período aquisitivo de 26/06/2006 a 26/06/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:08F3E4A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO AO SERVIDOR NELSON ROSSETO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) NELSON ROSSETO DE ALMEIDA, portador(a) do RG 15096114 SSP/MT e inscrito no CPF 814.627.271-15, referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 01/02/2012.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Abril/2012 a Junho/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2012 a 19/04/2012.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:15FDE9EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2012**

PORTARIA N.º 081/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 007/2005 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na E.C n.º 70/2012 ao Sr. José Alves da Silva.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 975 de 21 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, Artigo 13, Artigo 71, inciso VI da Lei n.º 975 de 21 de dezembro de 2004, Artigo 76 e § único, Artigo 196, inciso I da Lei Municipal n.º 470 de 03 de junho de 1991, Anexo VI da Lei n.º 569 de 02 de fevereiro de 1994 com alteração da Lei n.º 922 de 24 de julho de 2003 e Lei n.º 1.456 de 02 de julho de 2012 que reestrutura o quadro de pessoal e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. José Alves da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 288151 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 240.681.281-20, servidor efetivo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I, Nível “22-1,42-21 Anos” Classe “A” lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de Revisão do **PREV-JACI**, n.º **2012.03.0002R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012, **em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 04 de Setembro de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Diretor Executivo PREV-JACI

Homologo:

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:BDAA9EC4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATO NORMATIVO Nº 003/2012

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea “c”, e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com os considerandos, **RESOLVE BAIXAR o seguinte:**

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (Lei Complementar nº 83/2011), em seu Art. 18, corroborado pelo anexo VI da mesma Lei, concede ao Servidor uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de 1,5% (um e meio por cento), ano de efetivo exercício (Art. 22 da Lei Complementar 72/2011;

Considerando ainda o reajuste automático no salário do servidor, em referência ao INPC 2011/2012, conforme estipula o Art. 52 da Lei Complementar nº 83/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a remuneração mensal da Servidora LUCIENE MANSANO, Secretária Legislativa, em R\$ 1.147,69 (Hum mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 03 de Setembro de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:4E43E97D

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012
VALIDADE: 12 (doze) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Jauru-MT

Registrar Preços da Empresa : João Dias Guimarães Comércio – ME

Objeto : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Jauru-MT,

Preço: Até o limite de R\$ 6.096,90

Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 001/2012/CMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.

ALOÍSO COSTA DE ABREU

Presidente da Cpl

JOÃO DIAS GUIMARÃES

Licitante Vencedor

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:0974CD57

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 16A/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
471/2011**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa AUTO POSTO QUERO-QUERO LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Terceira (Da Duração):

Duração: 31 de Dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 02 de Janeiro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:67BBB7E6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que foi realizada a sessão de julgamento das propostas referente a Concorrência Pública nº 06/2012 que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção da primeira fase do sistema de esgotamento sanitário do município de Lucas do Rio Verde/MT, incluindo Bairro Menino Deus e marginal da BR 163, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e ainda conforme **Termo de Compromisso TC/PAC 0165/2012 – Fundação Nacional de Saúde – Funasa**, sendo que sagrou-se vencedora a empresa Cinal Construtora, Incorporadora Nacional Ltda, com o valor de R\$ 4.240.696,88 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Diante disto fica aberto o prazo recursal da fase de julgamento das propostas. A íntegra do procedimento encontra-se disponível no Paço Municipal, Sala de Licitações, situada na Avenida América do Sul, 2.500-S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, Fone : 65 3549 8300. Lucas do Rio Verde - MT , 11 de Setembro de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:E07E289E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 205/2010

CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

DATA:11/09/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 31/12/2012

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

Presidente da CPL

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4474A2D8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 300/2011

CONTRATADO: JOSELITO FRIGERI - ME

DATA:11/09/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 12/11/2012

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

Presidente da CPL

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:EBC09D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 304/2011
CONTRATADO: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA
DATA:11/09/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 12/11/2012

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9
Presidente da CPL

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:DCAFF614

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 299/2011
CONTRATADO: COMERCIO DE PECAS VERDE LUCAS LTDA.
DATA:11/09/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 12/11/2012

Presidente da Cpl
ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:777264C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012
SRP N.º 019/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 026/2012 SRP n.º 019/2012, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição (Fornecimento) de Produtos de Padaria (de Ótima Qualidade) para Consumo das Secretarias Municipais e Departamentos**, cuja abertura se deu no dia 11 de Setembro de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Lindalva Gomes de Oliveira com valor total de R\$ 14.198,55 (Quatorze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Marcelândia MT, 11 de Setembro de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:C520D4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
003-2012

Na publicação do dia 05 de Setembro de 2012, Onde se lê **Contratação de empresa especializada para realizar Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Marcelândia**, leia-se **Contratação de Empresa especializada para realizar Obra de Reforma de um Banheiro da Escola Municipal Santa Terezinha**, a referida alteração se deu em virtude de alterações no Projeto.

Marcelândia, 11 de Setembro de 2012.

EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:3F43A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2012 - SELETIVO 001/2012

Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Edital de Convocação 026/2012

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoça pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Oficina	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor de Cursos Programa Aplauso	-	-	-
Alcimar Emanuel Leles de Andrade	Esportes	Escola Curumim	20
Jaianne Souza da Silva	Cultura e Artes	Escola Prof. José Olavo da Silva Ghiraldi	20
Thais Loss Hilário	Acompanhamento Pedagógico	Escola Estadual Paulo Freire	20
Kátia Biaco de Jesus Silva	Acompanhamento Pedagógico	Escola Estadual Etelvina F.C.Diamante	20
Jhessyk R. Araújo Oliveira	Esportes	Escola Santa Terezinha	20
Pamela Fernandes Harres	Acompanhamento Pedagógico	Escola Santa Terezinha	20
Wagner Lisboa	Esportes	Escola Castro Alves	20
Silmara Zanchetta	Acompanhamento Pedagógico	Escola Castro Alves	20

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 04 de setembro de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); - CPF (original) e 1 (cópia) - Comprovante de residência - Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL - Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
--	--

Marcelândia-MT, 04 de setembro de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:E77A1AFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 11

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de NOBRES/MT, usando suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado dos Recursos Impetrados contra o Resultado Final do Concurso Público:

I. Após análise dos recursos impetrados contra a prova prática, a Comissão Organizadora do Concurso profere a seguinte decisão:

Inscrição	Candidato	Decisão da Comissão
2547	Maciel Marcondes dos Santos	Recurso Indeferido
4388	Manoel Messias Pereira	Recurso Indeferido
351	Janderson Ribeiro Café	Recurso Indeferido

I. Fica mantido Resultado Final divulgado no dia 30/08/2012.

II. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.nobres.mt.gov.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixado no Quadro Mural da Prefeitura de NOBRES.

NOBRES/MT, 10 de Setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA
Presidente Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3C9EA4FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2012-SMS

Compõe o Comitê da Agência Transfusional Municipal. Nomeando os membros que menciona, e dá outras providências.

A Senhora Norma Firmiano Rodrigues Barradas, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, Portaria 236/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Comitê da agência transfusional do Município de Nortelândia, compondo este órgão consultivo, deliberativo e recursal da Agência Transfusional Municipal, representado:

I – REPRESENTANTES:

a) HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA SANTANA:

- Drº Donizete Aparecido da Silva – Diretor clínico do Hospital
- Juliane da Silva Carvalho – Enfermeira do Hospital
- Thais Oliveira de Almeida – Enfermeira Responsável Técnica
- Atilana Lins Ferreira Formigueri – Enfermeira do Hospital

b) PROFISSIONAIS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:

- Drº Linealdo Aguiar Sobral – Médico responsável técnico Pelo banco de Sangue
- Macário Alves Januário – Farmacêutico Bioquímico representante Do serviço de transfusão
- Nilvado Barbosa Batista – Técnico de Enfermagem da Agência

Transfusional.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

NORMA F. RODRIGUES BARRADAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:18C74A2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2009

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO EGIDIO DA SILVA**, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2009.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:79997EB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 628/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO ROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara do Município de Nova Marilândia-MT perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Cada Parlamentar Municipal perceberá na legislatura 2013/2016, o subsídio mensal no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), em parcela única.

Art. 3º - O Presidente da Câmara perceberá o subsídio mensal, que se constituirá de parcela única de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Art. 4º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, anualmente tomando como índice o INPC, na forma de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput deste artigo se dará após o segundo ano do mandato.

Art. 5º - Não haverá remuneração a ser paga para os Vereadores, por sessão extraordinária convocada pela Presidência da Câmara ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - As ausências injustificadas do Vereador às sessões ordinárias determinará o desconto do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio mensal que couber ao Vereador, por sessão.

Art. 7º - Fica estabelecido como teto máximo, que o subsídio mensal do Vereador corresponderá até o limite de 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, VI, "a", CF).

§1º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município (art. 29, VII, CF).

§2º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores (art. 29-A, §1º, CF)

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, pertencente ao Poder Legislativo Municipal, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 9º - Como ordenador da despesa, o Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 10 - Esta lei, - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:19C8A7EA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 629/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO ROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito é fixado no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º, desta Lei, serão reajustados, anualmente tomando como índice o INPC, na forma de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput deste artigo se dará após o segundo ano do mandato.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:6051E13A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº. 280/2012

“AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA que, a Sra. MARGARETE BASILIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 1818335-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 022.013.781.18, retorne de seu afastamento a partir do dia 10/09/2012, respeitando o artigo 89, I da lei Municipal 293/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 10 de Setembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:084FE758

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA**

PORTARIA Nº. 281/2012

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª MARGARETE BASILIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do RG nº. 1818335-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 022.013.781.18, LICENÇA MATERNIDADE.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 11/08/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 11 de Setembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:529C083F**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA**

PORTARIA Nº. 282/2012

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª MIRENI GOMES DE MOURA MATEUS, portadora do RG nº. 2309575-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 042.679.211.48, LICENÇA MATERNIDADE.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 05/09/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 05 de Setembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:23F62B78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012****Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**Contratado:** ERONILDO DE MELO - ME

Objeto: Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando a quilometragem diária da linha LINHA CASULO BRIANORTE/MATSUDA de 10,0 Km a partir do dia 13 de Agosto de 2012 até o fim do contrato, num total de 83 (oitenta e três dias), perfazendo 830 Km, em conformidade com o Pregão Presencial 02/2012.

Valor: R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) o quilometro rodado, para a LINHA BRIDA, perfazendo um total estimado de 830,0 Km, totalizando R\$ 2.232,70 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:17DC30A9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 82/2012

1.PARTES: Município de Nova Monte Verde e Daruma Telecomunicações e Informática S/A

2.OBJETO: Aquisição de computadores interativos para atender o município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 10 de setembro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da assinatura

5.VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

6.LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preço nº. 39/2012, derivada do Pregão Eletrônico nº 72/2011/FNDE/MEC;

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:34E6D3D0**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2012****PORTARIA N.º 106/2012****10 de setembro de 2012**

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 82/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 82/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**.

CONTRATO Nº: 82/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1834/2012

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2012/FNDE/MEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 72/2011/FNDE/MEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2012.

VIGÊNCIA: 24 meses contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

FISCAL TITULAR: SIDINÉIA COLPANI DONIDA**RG Nº:** 426515023 SSP/PR**CPF Nº:** 020.932.689.14**CARGO:** Coordenadora de Ensino**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação**MATRÍCULA:** 1417**FISCAL SUBSTITUTO:** LUCIANA BAZANI**RG Nº:** 12933252 SSP/MT**CPF Nº:** 916.658.761.15**CARGO:** Técnica em Controle Administrativo e Financeiro**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação**MATRÍCULA:** 197

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 10 de setembro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 82/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1834/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 10 de setembro de 2012.

SIDINÉIA COLPANI DONIDA

Coordenadora de Ensino

Matrícula: 1417

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:0803B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 105-2012

PORTARIA Nº 105/2012

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 31 de agosto de 2012.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade ao servidor público efetivo, JAIR ALVES DA SILVA do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 10 de setembro de 2012, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir 10 de setembro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT., 10 de setembro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício

Decreto n. 002/2012

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:9C2C8817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 550/2012

LEI Nº 550/2012

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM MARÇO DE 2012 E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 495 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito em exercício Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 44 da Lei 495/2011 de 10 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 44 – A receita da PREVVER será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,22% (quatorze inteiros e vinte e dois décimos de percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais; patrocínios para ajuda de custo;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio da PREVVER as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, V e VI incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa;

§ 2º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

§ 3º - A alíquota que trata o inciso III, inclui a alíquota de contribuição de todos os órgãos de poder do município, inclusive as autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, a razão de 3,21% (Três inteiros e vinte e um décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2046, a contar da publicação desta Lei, conforme tabela anexa a essa lei;

§4º - A taxa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do PREVVER em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 11 de setembro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício

Decreto n. 002/2012

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:A2136FF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 061/2012

RUBIA MARA DE CEZAR. Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 7.245,74**. Data da Assinatura: 01/08/2012.

PUBLICAÇÃO FEITA DIA: 06/08/2012 Nº 1527

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:857C6623

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2012

CONTRATO 007/2012

MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA. Objeto: Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados na FUMESUNM, com idades entre 14 a 70 anos. **R\$ 1.726,20**. Data da Assinatura: 15/08/2012.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:63D78C44

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
143/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: prestação de serviços médicos especializados em pneumologia e neurologia para pacientes do SUS, abertura: 06 de setembro de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: Itens 01, 02 e 03 - **EPX - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ - 13.904.064/0001-69, VALOR R\$ 45.600,00. O representante da empresa assinou a ata e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 11 de setembro de 2012.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:A13324E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 144/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 144/2012, julgado deserto em 11.09.2012, teve o prazo reaberto para o dia 24.09.2012 às 08:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 11 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:99919288

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, roçada e poda de árvores nas escolas municipais e no local onde será realizado o 6º Pesc Mutum. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 24 de Setembro de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 11 de Setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:C289FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
153/2012

Objeto: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores, e de empréstimos consignados para servidores. **Tipo:** Maior Oferta – **Data de abertura:** 26 de Setembro de 2012. **Horário:** 08:00 horas - **Local:** Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 11 de Setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:117B9114

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
152/2012

Objeto: locação de tendas para o 6º Pesc Mutum. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 24 de setembro de 2012. HORÁRIO: 16:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 11 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:620752F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 037/2012
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2012
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, do gênero alimentício, destinados à merenda escolar, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preços nº 009/2012 realizada no dia 11/09/2012, às 10h00min, horário oficial de Brasília-DF, teve como vencedor a empresa CLEINES ALVES SERRA – ME.

Nova Nazaré - MT, 11 de Setembro de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:9F3A08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO LOA 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais municípios, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 26 de setembro de 2012**, com início às 08h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na **Av. Frei Agustine S/n . esquina com rua 20**, com a finalidade de **Discutir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013**.

Nova Nazaré, em 11 de setembro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

ALESSANDRA CRISTINA GONDIM
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D9D9D95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2012

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais municípios, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 26 de Setembro de 2012**, com início às 10h:00min. Na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agustine, Centro, com a finalidade de **Discutir e Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º (segundo) quadrimestre de 2012**, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Nazaré 11 de Setembro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

ALESSANDRA CRISTINA GONDIM
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8E9C86AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 043/2012 AO CONTRATO N.º 009/2012

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e a empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**.
OBJETO: alterar a **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** N.º 009/2012.
DATA: 11 de setembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:4513216D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 042/2012 AO CONTRATO N.º 013/2012

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e a empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**.
OBJETO: alterar a **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** N.º 013/2012.
DATA: 11 de setembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:A5BA07F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 044/2012 AO CONTRATO N.º 035/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **DATA MED LTDA**.
OBJETO: alterar a **CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 035/2011.
DATA: 11 de setembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:3B1CE08E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012 PROCESSO 45.11/2012 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT DE ACORDO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESSE OBJETO”**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 26 (VINTE SEIS) DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:795E1D5F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 11/05/2011

Vigência: dia 31 de dezembro de 2012.

Objeto: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRA-IDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ADITAR O PRAZO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BF094A65

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.425, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a indicação da Sra. Carla Beatriz Pereira, para atuar na fiscalização do Transporte Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os Contratos firmados entre o município de Nova Xavantina para a prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através do Tomada de Preços nº 021/2012 e, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora pública municipal, Sra. Carla Beatriz Pereira, Matrícula Funcional n.º 765, para atuar na fiscalização dos serviços de Transporte Escolar, no âmbito municipal, pelo período de 01 (um) ano, dos seguintes Contratos e Linhas Rurais: - Contrato n.º 85/2012, Santo Reis, 73,20km; - Contrato n.º 86/2012, Mata Verde, 95,40km; - Contrato n.º 87/2012, Rancho Amigo A, 82,60km; - Contrato n.º 88/2012, Garimpo, 92km; - Contrato n.º 89/2012, Campinápolis, 88,40km; - Contrato n.º 90/2012, Antártico, 175km; - Contrato n.º 91/2012, Rafael/Areões, 143km; - Contrato n.º 92/2012, Rafael/Rancho Amigo, 107km; - Contrato n.º 93/2012, Piau, 66,20km; - Contrato n.º 94/2012, Cachoeira A, 39,20km; - Contrato n.º 95/2012, Cavalcante, 37,40km e Contrato n.º 96/2012, Morro da Deja, 77km.

Art. 2º Delegar atribuições e competências para que os serviços sejam executados em estrita obediência aos contratos firmados com o município e as partes contratadas, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Contratante aprovadas pelas autoridades competentes, assim como as estabelecidas no edital nº 021/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C76390E9

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.674, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Comitê de Investimento dos Recursos do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVIX, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Art. 1º Criar o Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVIX, que tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, conforme discriminado abaixo:

- Gestor da Gerência de Investimentos, representado pelo Presidente do Conselho Curador;
- Assessor Executivo, representado pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- Assessor Executivo, indicado pela Câmara Municipal servidor com vínculo com o RPPS;
- Representante dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas, indicado pelo Poder Executivo;

§ 1º. Os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Gestor serão coordenados através do Diretor Executivo do PREVIX.

§ 2º. A participação de cada membro está inerente às competências atribuídas a cada cargo.

§ 3º. Em função dos assuntos a serem tratados, é permitida a presença nas reuniões de outros participantes, mediante convite dos membros do comitê, ou por assessores do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVIX, ou ainda por solicitação, acatada pelos mesmos.

Art. 3º Os membros do Comitê de Investimento serão nomeados através de ato do Executivo Municipal, para o mandato de 03 (três) anos, admitindo-se uma recondução por igual período.

§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

- a. Renúncia;
- b. Decisão da maioria dos seus membros;
- c. Falta sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
- d. Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- e. Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.

§ 2º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

- a. Ser servidor público municipal efetivo;
- b. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;
- d. Não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 3º. Os membros representantes do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos será exercida pelo Diretor Executivo responsável pelos investimentos.

Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos:

- a. Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- b. Definir políticas de investimentos;
- c. Acompanhar e analisar o mercado financeiro;
- d. Tomar decisões sobre mudanças de investimentos;
- e. Tomar decisões sobre aplicações das contribuições do mês;
- f. Tomar decisões sobre o resgate para pagamento de empenhos;
- g. Solicitar das instituições financeiras, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;
- h. Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVIX.
- i. Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
- j. Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- k. Garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela Entidade;
- l. Garantir a gestão ética e transparente;
- m. Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos.

Art. 6º O Comitê terá reunião ordinária trimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas pelo Presidente ou qualquer membro do Comitê.

Art. 7º As reuniões do Comitê deverão contar com a presença de no mínimo 03 (três) membros do Colegiado, sendo obrigatória a participação do Diretor responsável pelos investimentos, Gestor da Gerência de investimentos, do representante dos servidores segurados.

Art. 8º Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

- a. Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;
- b. Manter os membros do Comitê atualizados acerca da performance dos segmentos de aplicação;
- c. Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem seguidas pela Diretoria e pela Gerência de Investimentos;
- d. Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;
- e. Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 9º As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pela Gerência de Investimentos, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 10. Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessoradas por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:SCE91183

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.675, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira junto ao Município de Pontal do Araguaia, para manutenção do laboratório municipal de análise de água de referência Regional, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira, onde cada município cooperante pagará por análise realizada mensalmente no Laboratório Municipal de Referência Regional, visando a realização de análises de água em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA, nos termos da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como o Decreto Federal nº 5440/2004.

Parágrafo único. O valor a ser repassado à Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia para manutenção do referido projeto, será de acordo com o número de amostras a serem analisadas mensalmente e conforme Plano de amostragem de cada Município.

Art. 2º O Laboratório Municipal de análise de água referenciado em caráter Regional com capacidade para dar suporte às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano aos municípios pertencentes à Regional sendo: Nova Xavantina, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Campinápolis, Araguaiana, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoreu.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica Financeira celebrado entre os Municípios de abrangência: Nova Xavantina, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Campinápolis, Araguaiana, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoreu, firmado por força da Resolução nº 004 de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 4º A operacionalização e manutenção do Laboratório Regional dar-se-á através de contribuições dos municípios, devendo esta previsão ser incluída nos instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA, ou abertura de Crédito Especial para consignar recursos orçamentários no atual e futuros orçamentos conforme determina a LC Nº 101/2000-LRF.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 13 de agosto de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA N.º / 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, E O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.670/0001-67, com sede administrativa situada à Rua Av. Universitária, 173, centro, no município de Pontal do Araguaia/MT, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no Município de Pontal do Araguaia-MT, sito à Rua Dalvínia de Sousa Santos, 78, portador da Cédula de Identidade RG Nº 005257-6 – SSP/MT, e do

CPF. 137.430.401-82, neste ato denominado **MUNICÍPIO COOPERADO**, e de outra parte pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.045/0001-73, com sede administrativa situada na Av. Expedição Roncador Xingu, nº 249, bairro Centro Setor Xavantina no município de Nova Xavantina - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gercino Caetano Rosa brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 214, bairro Centro, na cidade de Nova Xavantina-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 512.814 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 280.677.891-34, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO COOPERANTE**, resolvem desenvolver cooperação técnica financeira visando a **EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERENCIA REGIONAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, objetivando realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água para consumo humano dos Municípios referenciados, de acordo com as previsões contidas neste termo observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente Termo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços à consecução das ações previstas no Projeto de Implantação, Operacionalização e Manutenção do Laboratório Municipal de Análise de Água para consumo Humano no Município de Pontal do Araguaia/MT, que possui como finalidade realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água para consumo humano dos Municípios referenciados, através de análises físico-química e microbiológica, em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para o consumo humano – VIGIAGUA, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº ____/2012 de ____ de ____ de 2012 consubstanciado com a Resolução nº ____/2012 do CMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS CORRESPONDENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O presente Contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros do **COOPERANTE** ao **COOPERADO**, visando custear despesas referentes às análises correspondente ao número de amostras de cada município em conformidade com o Plano de Amostragem, compreendendo 18 amostras mensais no valor de 29,85 por amostra. *Parágrafo único.* Os recursos serão liberados pelo Município Cooperado até o 5º dia do mês subsequente e consignados ao Município de Pontal do Araguaia/MT, com intuito exclusivo de operacionalizar o objeto constante na cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MEIOS DE OPERACIONALIZAÇÃO – O Município sede Pontal do Araguaia/MT, mediante a Secretaria Municipal de Saúde instituirá normas regulamentadoras para garantir a manutenção, execução e operacionalização dando agilidade e efetividade ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para os próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo o mesmo ser renovado, alterado ou aditado com antecedência mínima de 30 dias que antecedem o presente termo.

Parágrafo único. Caso houver desistência de algum dos municípios participantes do Termo de cooperação, que a mesma seja feita através de ofício no mínimo 30 (trinta) dias antes de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do Município de Pontal do Araguaia/MT, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Pontal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua

totalidade, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete ao Município Cooperante:

- Repassar os recursos na forma da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato, até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente, conforme Cláusula Segunda para atender o objeto deste Termo de Cooperação.
- Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo.
- Não alterar, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do município de Sede Pontal do Araguaia/MT.
- Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo.
- Acompanhar a realização deste Termo de Cooperação Técnica;
- Transportar com segurança e conservação às amostras a serem analisadas até a sede do Laboratório Municipal.
- Envio no tempo hábil para que não ocorra alterações ou prejuízos da análise.
- Cumprir todas as obrigações firmadas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3º Compete ao Município Cooperados Compete ao CONNm esta cl.....dimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução:

- Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos, ou, em instituição financeira privada na hipótese de inexistência daquela;
- Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Termo firmado entre os ente públicos municipais;
- Fazer prestação de contas Mediante relatórios e planilhas de receitas e despesas conforme estabelecido nas normas regulamentadoras;
- Encaminhar trimestralmente para o Município Cooperado cópia da prestação de contas e Anual quando fechamento do Balanço Geral;
- Manter sob sua guarda os documentos de despesas;
- Realizar as análises de acordo com as normas de qualidade.....
- Restituir ao Município Cooperado o valor, nos seguintes casos:
 - quando não for executado o objeto pactuado;
 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida neste termo;
 - quando houver a ruptura do presente termo.
- Publicar o extrato deste Termo no Diário oficial dos Municípios – AMM

4º - Os Municípios se comprometem:

- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada o cooperante ou cooperado, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado.
- Manter arquivados os documentos originais resultantes deste termo, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que forem contabilizados a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- Publicar o extrato deste Termo no Diário oficial dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Pontal do Araguaia - MT, ...de de 2012.

Gerson Rosas de Moraes – Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal de Nova Xavantina

Testemunhas:

Nome / CPF _____

Nome / CPF _____

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6FFB994E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, com fulcro na legislação federal das licitações e contratos vigente, os bens móveis diversos, veículos, máquinas, equipamentos de propriedade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, a título de relevante interesse público, os bens móveis diversos, veículos, máquinas, equipamentos de propriedade do Município de Nova Xavantina - MT, conforme Anexo - I, em função dos mesmos se encontrarem em condições de inservíveis, irrecuperáveis e anti-econômicos para o Município.

Art. 2º O processamento da alienação se dará através da CPL – Comissão Permanente de Licitação, ou por uma Comissão específica criada para o objetivo fim.

Art. 3º A alienação de que trata esta Lei será feita através da modalidade de leilão, e será conduzido por Leiloeiro Público Oficial habilitado profissionalmente e que operacionalizará, dará ampla divulgação e prestação de contas, sendo nomeado para o ato pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Leiloeiro receberá somente do arrematante do leilão a comissão que for arbitrada, devendo ficar a Administração Pública Municipal isenta desse pagamento ou de fazer reembolso de despesas, salvo no caso de eventual prejuízo ao mesmo por culpa da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de setembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Anexo - Lei Municipal n.º 1.676/2012

A N E X O - I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS PARA ALIENAÇÃO - LEILÃO:

(Artigos 20 e 21 do Decreto nº 21.981/32).

Leilão Prefeitura Municipal de Nova Xavantina / MT.

Metodologia de avaliação utilizada para o resultado apresentado:

1 – comparativo do que se vai avaliar com o valor real do bem, ou similar, disponível para venda no mercado tradicional, onde já estão embutidos no preço daquelas as despesas decorrentes e o lucro do vendedor, cabendo, obviamente, na avaliação a baixa destes quesitos.

2 – na depreciação real leva-se em conta os quesitos: estado físico e mecânico do bem, venda sem garantia alguma e pagamento à vista, acrescido das despesas acessórias que correrão por conta do arrematante: pagamento da comissão, remoção, frete e impostos (se for o caso), que ao final, deduzidos esses ônus, forma o valor da avaliação.

Avaliação:

- a avaliação é uma expectativa de valor e não significa o preço mínimo ou lance inicial, podendo ser alterado por conta e risco do Vendedor, inclusive, por relevante interesse público maior.
- fator de preços médios na praça X praticados em outros leilões equivalentes X depreciação real,
- visita e conferência “in loco” aos bens,
- opinião de mercado (pesquisa Internet para todos os itens em bom estado e com garantia mínima),
- considerada a oferta e facilidade do mercado para vendas e pagamentos, descontos. - preços atrativos para chamada de licitantes.

Observações:

- Os valores de avaliação poderão, em alguns lotes, sofrer a expectativa de ágio ou até deságio dos não vendidos.

- Na avaliação não foram consideradas eventuais multas de trânsito, impostos incidentes, ônus e dívidas reais, etc.
- Na avaliação desprezamos as frações, ficando os números inteiros.
- Qualquer eventualidade (fundir motor, batida etc), deverá ser depreciada no valor da avaliação.
- Os itens disponibilizados para o leilão foram fotografados e não podem mais sofrer alterações.

Nota

- a transferência de propriedade de veículos, bem como, o corte do número do chassi e a baixa no Detran daqueles alienados como sucata, são de inteira responsabilidade e processamento do comitente Vendedor.

- Lotes disponibilizados – sem garantia – no estado em que se encontram:

Lote 01 – 01 Moto Honda CG 125 Cargo, ano 1995, chassi 9C2JA0101SRS80791, placa JYF-5923, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 400,00

Lote 02 – 01 Moto Honda CG 125, ano 1999, chassi 9CJC2500XR128049, placa KDY-7635, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 300,00

Lote 03 – Sucata, sem documento: 01 Ford Belina, 1992, JYG-2105. Avaliação R\$ 200,00

Lote 04 – Sucata, sem documento: - 01 Kadett Ipanema, 1995, KAD-5060, ambulância. Avaliação R\$ 300,00

Lote 05 – Sucata, sem documento: 01 Volks Parati, ano 1992, ambulância, ch. 228211 Avaliação R\$ 150,00

Lote 06 – Reaproveitável/recuperável: 01 Tanque para transportar água, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 700,00

Lote 07 – Sucata, sem documento: 01 chassi com cabine, veículo Ford cargo 1621, eixo duplo, ano 1989. Avaliação R\$ 6.000,00

Lote 08 – sucata, sem documento: 01 câmbio (veículo Ford cargo 1621). Avaliação R\$ 3.000,00

Lote 09 – Sucata, sem documento: 01 diferencial (veículo Ford cargo 1621). Avaliação R\$ 4.000,00

Lote 10 – Sucata, sem documento: 01 motor 6 cilindros (veículo Ford cargo 1621). Avaliação R\$ 4.000,00

Lote 11 – 01 Caçamba para caminhão, sem ident., no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 7.000,00

Lote 12 – Reaproveitável/recuperável: 01 Carroceria Baú de 8 metros de comprimento, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 5.000,00

Lote 13 – Reaproveitável/recuperável: 01 Carroceria Gaiola boiadeira para caminhão truck, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 5.000,00

Lote 14 – 01 Veículo Ford Pampa L branco, ano 1995, ch. 9BFZZZ55ZRB900362, JYB-1636, motor parcial, sem: cxa câmbio, rodas/pneus, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 500,00.

Lote 15 – 01 Veículo Ford Pampa L cinza, ano 1994, ch. 9BFZZZ55ZRB235437, JYA-3444, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.100,00.

Lote 16 – 01 Veículo Ford Fiesta 2 portas, ano 1997, chassi 9BFZZZFDVB088117, placa JYL-2995, motor fundido, desmontado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 1.500,00

Lote 17 – 01 Veículo Volkswagen Gol Plus 2 portas, ano 1996, chassi 9BWZZZ377TT242138, placa JYM-2722, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.800,00.

Lote 18 – 01 Micro ônibus Mercedes Benz 608, ano 1986, chassi 30830411702405, placa KAZ-1075, parou funcionando, sem: rodas/pneus dianteiros, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 8.500,00

Lote 19 – 01 Caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1985, chassi 34404412688354, placa JYP-5016, motor/caixa câmbio fundidos, desmontado, parcial, sem: carroceria, rodas/pneus dianteiros, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 20 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, ano 1979, série 64U6061, motor fundido, desmontado, parcial, com rodas, sem pneus, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 28.600,00

KLEIBER LEITE PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial – Avaliador

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5A181428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.423 DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a indicação da Sra. Vanderlene Maria de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora pública municipal, Sra. Vanderlene Maria de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 1178, para atuar no acompanhamento da execução do Contrato n.º 101/2012, firmado entre o Município de Nova Xavantina – MT e a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2011 e seus anexos e Ata de Registro de Preços 67/2011.

Art. 2º Delegar atribuições e competências para que a execução seja em estrita obediência ao art. 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no Contrato n.º 101/2012 e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E1B004CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.424, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com Art. 29, Parágrafo Único da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG nº 0164184-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 079.375.471-20 e portador do Título de Eleitor nº 0059 7225 1864, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Classe “A/02”, Matrícula Funcional nº 1177, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 01 de fevereiro de 2006 a 09 de julho de 2012, totalizando 2.352 dias líquidos, num total de 06 anos e 05 meses e 11 dias, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2012.08.0000003, a partir de 10 de julho de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 12 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DB5BEA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.426, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de Sheila Pereira Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Sheila Pereira Costa, Matrícula Funcional n.º 3606, Assistente Administrativa, para exercer a função de Secretária Administrativa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:68CBCDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.427, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Carlos Alberto Rodrigues de Souza – Matrícula Funcional n.º 469, Bioquímico, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2007 a 16/05/2012.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo compreenderá o período de 31/07 a 30/10/2012.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EE849A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.428, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Ivete Pereira – Matrícula Funcional n.º 99, Professora, exercendo a função de Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil –UAB, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/03/2004 a 21/05/2009.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo compreenderá o período de 01/08 a 31/08/2012.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:66516697**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.429, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 e alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município a Sra. Leisa Mara Baronas – Matrícula Funcional n.º 110, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5179CD8A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.430, DE 24 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a exoneração de João Gomes dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. João Gomes dos Santos, que exercia a função de Chefe da Seção de Manutenção Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.740/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:08476377**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.431, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 e alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município a Sra. Eva Lemos Andrade – Matrícula Funcional n.º 843, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:245EB3F9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.432, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Jeanete da Silva Souza – Matrícula Funcional n.º 104, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 10/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C95E1D28**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.433, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Altera dispositivos constantes da Portaria n.º 5.414/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.414, de 06 de julho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora CLAUDECI ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do RG 462.371 SSP/MT, inscrita no CPF nº 137.424.931-91 e portadora do título de eleitor 47087618 80, efetiva no cargo de Agente de Promoção Social, classe “F” nível “05”, Matrícula nº 72, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 02 de maio de 1983 a 30 de março de 1991, para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 28 de fevereiro de 1994 e 01 de março de 1994 a 30 de junho de 2012 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 10.644 dias, 29 anos, 2 meses e 1 dia com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2012.01.00000003, a partir de 01 de julho de 2012, até posterior deliberação.”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria n.º 5.414/2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A7DDE744**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.434, DE 30 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a exoneração de Ezir Martins de Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

- Considerando o falecimento do servidor público municipal Ezir Martins de Carvalho, ocorrido no dia 27 de julho de 2012, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 0636440155 2012 4 00007 031 0002553 80; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal Sr. Ezir Martins de Carvalho – in memoriam, Matrícula Funcional n.º 180, que exercia a função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a sua nomeação constante da Portaria n.º 1994/1994.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:867A1937**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.435, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal Rosalin Alves Peres de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1821, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, será para acompanhamento da genitora da servidora pública municipal, compreendendo o período de 02/07 a 27/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:782FD238**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.436, DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 -

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 32 (trinta e dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal Jucinéia Dias de Paula – Matrícula Funcional n.º 981, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, será para acompanhamento da filha (Isis Geovanna Ribeiro Dias) da servidora pública municipal, compreendendo o período de 09/07 a 09/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A088EC8D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.437, DE 30 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, composta pelos seguintes membros: Walmir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 58, Leila Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 1278 e José Altamiro da Silva - Matrícula Funcional n.º 309, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Parágrafo único. Exclui-se da obrigação da Comissão de que trata o caput deste artigo, o recebimento dos materiais licitados destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos a Portaria n.º 4.793, de 03 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:67E17947**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.438, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Maria dos Reis Alves Fonseca – Matrícula Funcional n.º 131, Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2001 a 15/03/2006.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 01/10/2012.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8202421A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.439, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.405/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos a Portaria n.º 5.405, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor público municipal Sr. Valteri Araújo da Silva – Matrícula Funcional n.º 153, Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.405, de 04 de julho de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1B139D2C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.440, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Lenilson da Silva Cordeiro – Matrícula Funcional n.º 317, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

- 26/04/2002 a 26/04/2007, 29 (vinte e nove) dias de licença-prêmio;
 - 26/04/2007 a 26/04/2012, 61 (sessenta e um) dias de licença-prêmio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:72B717D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.441, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos seguintes membros: Carla Luiza Kochhann - Matrícula Funcional n.º 3174, Carla Beatriz Pereira - Matrícula Funcional n.º 765 e Vanderlene Maria de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 1178, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DDD28CCF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.442, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros: Danielle Alves Silva Melo - Matrícula Funcional n.º 760, Rivair Fernandes da Silva Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 754 e Wânia Maria Gonçalves Duarte - Matrícula Funcional n.º 788, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CC5112D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.443, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 24 (vinte e quatro) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Aderivalcio Silva Benevides – Matrícula Funcional n.º 17, Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 23/02/2004 a 14/11/2009.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4FAF683D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.444, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.434/2009 – Estrutura Administrativa da Prefeitura; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Welton Magnone Oliveira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3536, Auditor Público, para exercer a função de Chefe da Divisão de Auditoria e Controle Interno, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0B6F5607**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.445, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 41 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município; R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor EZIR MARTINS DE CARVALHO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 180, Classe I, Nível C-4, lotado na Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Limpeza Urbana, com proventos integrais, em favor da Senhora OLGA ALVES CARVALHO, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2012.06.00000002, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3EDDDDB18**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.446, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA MARLIZE HECK BARZOTTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no

Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA MARLIZE HECK BARZOTTO, brasileira, casada, portadora do RG 590.918 SSP/MT, inscrita no CPF nº 395.712.971-00 e portadora do título de eleitor 68667218 72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “II” Nível “E-4”, matrícula nº 607, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 09 de fevereiro de 2001 a 28 de dezembro de 2001, para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 10 de abril de 2002 a 07 de agosto de 2012 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 4.090 dias, 11 anos, 2 meses e 20 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2012.01.00000004, a partir de 08 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:22683E7C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.447, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 e alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município a Sra. Elenira da Silva – Matrícula Funcional n.º 1633, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0F54F7D0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.448, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 e alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município ao Sr. Adilson Carlos Lambert – Matrícula Funcional n.º 59, Agente de Promoção Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2F961265

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.449, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; **R E S O L V E**:

Art. 1º A pedido, conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Valteri Araújo da Silva – Matrícula Funcional n.º 153, Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 2004/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 27/08 a 26/10/2012.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2EDF698F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.450, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; **R E S O L V E**:

Art. 1º A pedido, conceder 10 (dez) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Edivaldo Celestino Barbosa – Matrícula Funcional n.º 79, Assistente Administrativo, atualmente exercendo a função de Secretário Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de agosto de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E8C4E4C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 079/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª: **Laurinda Santana Mota**, brasileira, casada, maior, portadora do RG. Nº. 1964992-4 SSP/MT e do CPF Nº. 004.736.121-27, para exercer o cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:86454051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Srº João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **LAURINDA SANTANA MOTA**, nomeada pela Portaria nº 079/2012, de 10 de setembro de 2012, para exercer o cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 10 de setembro de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LAURINDA SANTANA MOTA

Empossada

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:07717908

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUCAO 007 CMDCA

RESOLUCAO N.º 007/2012

Dispõe Sobre A Proclamação Do Resultado Da Eleição Para Conselheiros Tutelares De Novo Mundo, E Da Outras Providencias.

A Senhora MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Comissão Organizadora do processo de escolha do Conselho Tutelar,

no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.069/90 – ECA, e a Lei Municipal nº 010/97,

Considerando o estabelecido no do art. 40 e § 1º do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a Eleição através do voto direto da Comunidade para Conselheiro Tutelar, ocorrido em Novo Mundo no dia 02 de SETEMBRO de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Publico o resultado Oficial da eleição para Conselheiro Tutelar de Novo Mundo/MT:

01- Solange 127
02- Tatiane 121
03- Rosangela 111
04- Lenir 104
05- Nilza Dalazen 102
06- Joice 60
07- Douglas 56
08- Anderson 49
09- Marlene 48
10- Sirlei 09

Branços 2
Nulos 6
Total 795

Art. 2º – Os Conselheiros eleitos Titulares e Suplentes serão empossados e nomeados através de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal, nos termos do § 3º, do art.40, do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo- MT, 10 de setembro de 2012.

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:5076B6C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE PREGÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2012

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Valber Kenedy Barboza Sandes torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 8/2012 obteve o seguinte resultado: **A empresa A.G. SILVA - MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 6.269,69; lote 04: 9.617,03; lote 06: 8.239,99 e lote 07: 13.549,98; com o valor total de **R\$ 37.676,69 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);** e **A empresa A.R. RODRIGUES - MERCEARIA – ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 02: 3.453,38; lote 03: 5.659,95; lote 05: 831,98; lote 08: 10.228,88 e lote 09: 1.963,46 com o valor total de **R\$ 22.137,65 (vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresa **A.G. SILVA - MERCADO – ME e A.R. RODRIGUES - MERCEARIA – ME.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição

dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 30 de Agosto de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:E02E1E24

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREVPAR PORTARIA 047/2012PORTARIA N.º 047/2012

PORTARIA N.º 047/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr.VALDECI DOS SANTOS FEITOSA”.

A Diretora Executiva do **PREVPAR**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 002/2005, Anexo Atualizado, da Lei Municipal n.º 010/2009, de 01 de Julho de 2009, anexo IX, da lei complementar n.º 014/2010 de 14 de Maio de 2010

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **SR. VALDECI DOS SANTOS FEITOSA**, portador do RG n.º 1.248.548 SSP-MT, CPF n.º 158.327.919-91, e da Cédula Eleitoral de n.º 235591818-72, Zona n.º 024, Seção n.º 231, efetivo no cargo de VIGIA, Nível “IV”, Classe “A”, lotado na Secretaria municipal de saúde, contando com um total de **3.691 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias**, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVPAR n.º 003/2012 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 20 de Junho de 2012, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 042/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta, Estado de Mato Grosso 20 de Junho de 2012.

AGUINA MACHADO DE MORAIS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

DR. PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguina Machado de Moraes

Código Identificador:57B49D6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 362-2012- ROSILDA DOS SANTOS CARVALHO

PORTARIA Nº 362/2012.
DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSILDA DOS SANTOS CARVALHO, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/08/2011 à 01/08/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ROSILDA DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **20/08/2012 à 18/09/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:91B596EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS REF. MÊS DE AGOSTO DE 2012

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 083/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 03/08/2012

CONTRATADO: PAULO NICÁCIO SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhante para pernoitar com as adolescentes Eloisa Karoline Pavanelli, Jackeline Santos e Ellen Bruna Pavanelli, conforme Ofício nº 310/2012 do Poder Judiciário.

DOTAÇÃO: 08.001.2152.3390.36

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:59DE1ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012 **DATA:** 03/08/2012

CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA – ME

OBJETO: Restauração de estradas não pavimentadas, em diversos trechos do Município de Pedra Preta – MT.

VALOR: R\$ 221.816,74 **DOTAÇÃO:** 05.001.2027.3390.39

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:96B3B884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 03/08/2012

CONTRATADO: LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhante para pernoitar com as adolescentes Eloisa Karoline Pavanelli, Jackeline Santos e Ellen Bruna Pavanelli, conforme Ofício nº 310/2012 do Poder Judiciário.

VALOR: R\$ 4.736,00 **DOTAÇÃO:** 08.001.2152.3390.36

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3FF3AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 031/2012 **DATA:** 07/08/2012

CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de utensílios em geral, materiais de limpeza e de higiene.

VALOR: R\$ 79.421,63

DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30

03.001.2146.3390.30

04.001.2017.3390.30

05.001.2021.3390.30

06.001.2088.3390.30

07.001.2029.3390.30

07.001.2034.3390.30

08.001.2064.3390.30

08.001.2073.3390.30

08.002.2072.3390.30

08.002.2144.3390.30

08.002.2119.3390.30

09.001.2081.3390.30

09.001.2083.3390.30

10.001.2090.3390.30

11.001.2050.3390.30

11.002.2048.3390.30

11.002.2054.3390.30

11.002.2102.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:593DEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2012 **DATA:** 15/08/2012

CONTRATADO: CAMILO & CARVALHO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de 4.000 litros de gasolina comum e 105.000 litros de óleo diesel comum.

VALOR: R\$ 247.650,00

DOTAÇÃO: 02.001.2004.3390.30 – 05.001.2027.3390.30 –

07.003.2129.3390.30 – 08.001.2073.3390.30 – 10.001.2090.3390.30 –

11.002.2048.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C7249833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 27/08/2012

CONTRATADO: DANIEL HENRIQUE DA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar aulas de violão do Programa Pro Jovem Adolescente (PBV I).

VALOR: R\$ 2.570,93 **DOTAÇÃO:** 08.002.2144.3390.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:8F56BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 27/08/2012

CONTRATADO: TATIANY APARECIDA ARJONA KONNO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar aulas de coral do Programa Pro Jovem Adolescente (PBV I).

VALOR: R\$ 2.570,93 **DOTAÇÃO:** 08.002.2144.3390.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:EB17422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 31/08/2012

CONTRATADO: IVONE SAMPAIO

OBJETO: Prestação de serviços para cuidar de menores na casa abrigo.

VALOR: R\$ 2.508,73 **DOTAÇÃO:** 08.001.2064.3390.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:6294A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 31/08/2012

CONTRATADO: RAQUEL NUNES CAVALCANTE

OBJETO: Prestação de serviços para cuidar de menores na casa abrigo.

VALOR: R\$ 2.508,73 **DOTAÇÃO:** 08.001.2064.3390.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:9321FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 31/08/2012

CONTRATADO: SILVANY CONRADA RODRIGUES

OBJETO: Prestação de serviços para cuidar de menores na casa abrigo.

VALOR: R\$ 2.508,73 **DOTAÇÃO:** 08.001.2064.3390.36

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:9710C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: LEILÃO PÚBLICO.

Objeto: Alienação de Veículos inservíveis para o serviço público.

Data da Abertura: Dia 26/09/2012 às 15h00minh.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13: 00h às 17: 00h).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 11 de Setembro de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:1FFED5C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2012.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: ARAÚJO & VIEIRA LTDA-ME

O presente Contrato é PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012, cujo objeto é a CONTRATADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E FILTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS (FROTA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Constitui o objeto do presente termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item Diesel Combustível cujo o valor unitário passara de 2,45(dois reais e quarenta e cinco) para 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) .

1º- O reequilíbrio econômico-financeiro se justifica pelo fato de que a PETROBRÁS promoveu reajustamento na ordem de 4% sobre Diesel Combustível, este fato desequilibra os valores até então contratados.

Os recursos necessários a execução do presente aditivo são de origem própria do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário:	RED	175	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0007	TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / PROPRIOS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	235	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	245	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITÁRIA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2047	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	126	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51	
Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	470	
Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	662	
Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706	

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AD974EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2011

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
81/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MR DEL PAPA & CIA LTDA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA, DISTRITO UNIÃO DO NORTE MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17/12/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:75328C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2011

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
55/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),PORTE 1, NO BAIRRO AEROPORTO PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PORTARIAS GM/N 2226/2009 E 3162/2009,PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 10/12/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A7823BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N.º 45/2012

EXTRATO CONTRATO N.º 45/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **DENTAL REZENDE LTDA.**

O presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, PRODUTOS FARMACOLOGICOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 /08/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	2035	SAÚDE BUCAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	43	

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:ED9624A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 46/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **RJ HOSPITALAR LTDA**

O presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, PRODUTOS FARMACOLOGICOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 456.570,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03/08/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Ativ.	2045	FARMÁCIAS BÁSICA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	118
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:51577707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 48/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **RENATO PEREIRA DOS SANTOS.**

O presente Contrato AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA ANEXA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 30.932,00 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 /08/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	175
Valor R\$ 444,00		
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2023	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40 EDUC. INFANTIL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	866
Valor R\$ 16.650,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840
Valor R\$ 9.250,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL
Dotação		3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	135
Valor R\$ 148,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51
Valor R\$ 777,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE
Proj./Ativ.	2043	MANUTENÇÃO DO CAPS
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	110
Valor R\$ 185,00		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	356
Valor R\$ 1.480,00		
Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	662
Valor R\$ 370,00		
Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706
Valor R\$ 1.332,00		
Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2094	IMPL. E MANUT. SEC. ESPORTES LAZER
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário:	RED	743
Valor R\$ 296,00		

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:68B411D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 49/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

O presente Contrato AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO (CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0475/2011.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)..

O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/08/2012 à 31/12/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ.	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Dotação	112	4490.52 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	665

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1525E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 50/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **R. C. DE OLIVEIRA.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS ANEXA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 /08/2012 a 31/12/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	178	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B32684EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 51/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.**

O presente Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 161.079,82 (seiscentos e sessenta e um mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 10/08/2012 à 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Agosto de 2012

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:936DD969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 52/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **CARLOS GONCALVES ARAÚJO.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE BONECA FOFUXA EM EVA PARA CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE O MESMO IRÁ ATUAR CUMPRIDO O HORÁRIO DA 07:30 AS 10.30 NO PERÍODO MATUTINO E DAS 13.30 AS 16.30 NO PERÍODO VESPERTINO COM 15 ALUNOS POR HORÁRIO TENDO UMA CARGA HORARIA DE TOTAL POR TURMA DE 18 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 20/08/2012 A 27/08/2012.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/08/2012 a 27/08/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	08	SEC. MUNIC. ASSIT. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTÊNCIA
Proj./Ativ.	2.083	MANUT. PROGR. CRAS PAIF PROJÓVEM
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	445

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FFAF9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MR DEL PAPA & CIA LTDA-ME.**

O presente Contrato para CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 31.466,15 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE Função
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	1121	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
Dotação	112	4490.51.00 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	84 Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:07BC796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MARCOPOLO S/A.**

O presente Contrato para aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21/08/2012 a 21/08/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
CAMINHO DA ESCOLA	MEC/FNDE	4.4.90.52.00 (256)	3378/2012	21/08/2012	132.000,00

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:FD0D4A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

O presente Contrato para aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 1.134.200,00** (Hum milhão cento trinta e quatro mil e duzentos reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21/08/2012 a 21/08/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
CAMINHO DA ESCOLA	MEC/FNDE	4.4.90.52.00(256)	3377/2012	21/08/2012	1.134.200,00

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:BFDE299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O presente Contrato para aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 209.726,90** (Duzentos e nove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21/08/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
5 EDUCAÇÃO BÁSICA
2.017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (248)

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:53AC0891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.**

O presente Contrato para aquisição de equipamentos hospitalares e outros conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos durante o período de vigência.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 1.341.285,70** (um milhão trezentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 30/08/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2035	MANUTENCAO SAUDE BUCAL
Dotação	112	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED 43	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 001/2012"

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANAUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	112	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED 51	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 001/2012"

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2039	MANUTENCAO DO PAB
Dotação	112	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED 82	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 001/2012"

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED 840	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 001/2012"

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Ativ.	2045	FARMACIA BASICA
Dotação	112	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED 118	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 001/2012"

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL
Dotação	112	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED 135	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 001/2012"

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:97617EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 58/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MR DEL PAPA & CIA LTDA-ME.**

O presente Contrato para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS CONFORME MONITORAMENTO DA SETAS (SEC. ESTADUAL TRAB. DA SSIST. SOCIAL) CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E

PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 47.782,90 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	08	Sec. Mun. de ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0015	ASSISTÊNCIA
Proj./Ativ.	2064	PROGRAMA BOLSA FAMILIA-CRAS
Dotação	414	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1FFB2F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 59/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SOCIEDADE MERCANTIL LTDA.**

O presente Contrato para aquisição de Equipamentos para aparelhamento dos Diversos Órgãos da Secretaria de Saúde, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e condições comerciais constantes desta Ata, do Edital, da proposta do fornecedor e demais anexos.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 1.275.343,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 30/08/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
Proj./Ativ.	1120	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ PSF
Dotação	112	4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED 34	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 003/2012"

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	1122	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ HOSPITAL
Dotação	112	4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED 85	MOD. LICITAÇÃO POR "ADESÃO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 003/2012"

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E9D67C33

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 1093/2012, DE 04 SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a antecipação do pagamento do 13º salário à todos os funcionários públicos civis da administração direta, fundacional, autárquica e aos inativos e pensionistas do município de Pontal do Araguaia, e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso I, da Lei Municipal 296/2001 e conforme art. 7º, inciso VIII da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Será efetuado o pagamento de 13º salário (gratificação natalina) à todos os Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta, Fundacional, Autárquica e aos Inativos e Pensionistas do Município de Pontal do Araguaia, no mês de aniversário dos mesmos. Parágrafo Único - O pagamento de que trata o caput deste artigo, será considerado adiantamento de seu direito, e concedido pelo valor do mês do pagamento, cujos descontos legais obrigatórios, ocorrerão na efetivação de seu complemento na data legal.

Art. 2.º - Os funcionários que fizerem aniversário nos meses de setembro e outubro será lançado o 13º Salário na folha de pagamento do mês de setembro, os aniversariantes dos meses de novembro e dezembro, será lançado na folha do mês de outubro.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 1017/2012, de 06/03/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 04 de setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:588D9A48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1094/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - FMH e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica composto o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - FMH com os membros abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 546/2010 de 03 de Março de 2010:

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Maria Aparecida de Sousa Costa

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Magaly Sousa Negreiro Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Glória da Silva

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Valmir Martins Faria

Representante da Associação de Moradores:

Titular: Silvana Pereira Diniz Andrade

Representante da Associação Comercial:

Titular: Creuza Sousa Santana

Representante da Igreja Católica:

Titular: Eliza Alvarenga Naves

Representante da Igreja Evangélica:

Titular: Elton Vieira de Sousa

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 761/2010 de 23/03/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 10 de Setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B1556ECD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/GP/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA N.ºs 045, 046 e 047/2012 e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:

Resolução CMS-PA N.º 045 de 30/08/2012, que aprova a Aditivção de convênios com profissionais de especialidades não fornecidos pelo município;

Resolução CMS-PA N.º 046 de 30/08/2012, que aprova a suspensão de atendimentos médicos, odontológicos, enfermeiros, dentre outros aos moradores do assentamento Aprassol;

Resolução CMS-PA N.º 047 de 30/08/2012, que aprova a Srª Darcilene Guerra Libório como presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:AD453CFD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º. 008/2012

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a determinação das Leis em vigência, Art. 209 da Constituição Estadual e Lei N.º 101/2000 de 04 de maio de 2000, em seu Art. 48, **TORNA PÚBLICO** que será realizado **Audiência Pública** para elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual**, para o **Exercício de 2013**, no dia 12 de setembro do corrente ano às 19:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT.

Ponte Branca, MT, 05 de setembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:767BAD53**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012**

Termo de **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 020/2011

Contratante: Município de Pontes E Lacerda**Contratada:** Empresa Individual **EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA**

Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 020/2011, que tinha por objeto a especializados em corte de costura com vistas atendimento da oficina de enxoval de bebê para atender na Associação Comunitária Alto da Glória, objeto do item 05 do Pregão nº. 007/2011.

Disposições Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 007/2011.**Data:** 03/05/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5AE428AE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012**

Termo de **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 057/2012

Contratante: Município de Pontes E Lacerda**Contratada:** CENTRO TERAPÊUTICO VIDA SERENA LTDA

Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 057/2012, que tinha por objeto prestação de serviços especializados na recuperação da paciente, adolescente Patrícia Cláudia Ferreira, usuária de entorpecentes, cumprindo Mandado de Liminar – Processo nº. 2673-95.2010.811-0013, Código 57110, conforme Termo de Referência nº. 07/236/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Disposições Gerais: Processo de Dispensa nº. 005/2012.**Data:** 31/08/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DB1F47E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO NO 072/2012- PMPL****(PROCESSO Nº 128/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 072/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DOS ANOS 2005 A 2012 DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 21 de setembro 2012.

INÍCIO DA SESSÃO: às 10h do dia 21 de setembro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de setembro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:CC10971A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE ADITIVO****Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT****Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**Contratado:** Eliane da Silva França.

Objeto: Prorrogação de Vigência para 26/09/2012 na Prestação de serviços como Professora (Nível Superior), em qualquer localidade deste Município em substituição a Professora Cleide Cardoso Pardim Lourenço que se encontra de atestado médico.

Reserva do Cabaçal – MT, 11 de Setembro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:40B4D6AC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****CPL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**, **Objeto:** “Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas Mortuárias e traslado fora do Município”, processado nos autos do Processo Administrativos de nº. 209/2012 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de Setembro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 11 de Setembro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 209/2012.

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:28874485**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2012**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 176.936,23 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

ROSÁRIO OESTE, 27 DE AGOSTO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:634FA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINAS PARA MINISTRAR AULAS DE CORAL, PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA – PRO JOVEM-ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ANDRE VILANI

ROSÁRIO OESTE/MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:F3C845F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ nº 15.024.011/0001-89, neste ato representada pelo prefeito Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 10.257/2001, Estatuto da cidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2013, que será realizada no dia 20 de Setembro de 2012, às 08:00 (Oito horas da manhã), na Câmara Municipal. Situada a Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade.

Salto do Céu – MT, 11 de Setembro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F1DBA9A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2012 Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 18/2012 CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Contratado. **CAPPELLARI & DE**

PAULO LTDA-ME. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.** Data Assinatura: 10/09/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:4CA21A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2012

DECRETO Nº 067/2012

DATA: 06/09/2012

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 48/2012, que dispõe sobre manutenção do cadastro imobiliário e cadastro econômico.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção do cadastro imobiliário e do cadastro econômico obedecerá aos critérios e procedimentos definidos na Instrução Normativa nº. 048/2012, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:8B2BF4C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 48/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 48/2012

Versão:	01
Aprovação em:	06/09/2012
Ato de aprovação:	Decreto nº. 067/2012
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Departamento de Tributação

I – FINALIDADE

Dispor sobre a elaboração de Instrução Normativa a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange os procedimentos de trabalho relacionados à manutenção do cadastro imobiliário e cadastro econômico.

III – CONCEITOS

1. Cadastro Imobiliário: é o cadastro das unidades imobiliárias existentes no Município.

2. Cadastro Técnico: é o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à atividade industrial ou comercial ou à prestação de

serviços, ou qualquer outro ramo de natureza econômica. É também denominado de Cadastro Econômico.

3. Sujeito Ativo: é o credor da obrigação tributária; aquele que pode exigir o pagamento de tributos.

4. Sujeito Passivo: pessoa física ou jurídica de quem se pode exigir o pagamento de tributo como contribuinte, quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitui o respectivo fato gerador ou como responsável quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação resulta de disposição legal.

IV – BASE LEGAL

O principal instrumento legal que serviu de base para a presente Instrução Normativa foi a Lei Complementar Municipal nº. 001/2001 (Código Tributário Municipal).

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Responsável pelo Sistema de Tributos:

- Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Tributos esteja sujeito;
- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Interna, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Tributos.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Tributos:

- Atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Tributos, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- Alertar o Responsável pelo Sistema de Tributos sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
- Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente Instrução Normativa;
- Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

3. Departamento de Tributação:

- Executar as tarefas de abertura, alteração e baixa cadastral, bem como manutenção dos Cadastros Imobiliário e Econômico.

4. Coordenação de Fiscalização:

- Executar as atividades de suas responsabilidades e a fiscalização tributária, apresentando os laudos para o Departamento de Tributação.

5. Da Controladoria Interna:

- Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de controle;
- Elaborar *check-list* de controle;
- Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Cadastro Imobiliário:

1.1 Serão obrigatoriamente inscritos no Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI os imóveis existentes no território do Município como unidades imobiliárias e os que venham a surgir com desmembramento ou remembramento dos atuais, ainda que o sujeito passivo seja beneficiado por isenções ou imunidades.

1.2 Para abertura/início do cadastro imobiliário pelo Departamento de Tributação, tem que ter a aprovação do projeto de loteamento, encaminhado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, sendo então seguidos os seguintes procedimentos:

1.3 As alterações do cadastro imobiliário são feitas:

- a) por solicitação do contribuinte;
- b) quando detectada alteração pela fiscalização ou em caso de denúncias.

1.3.1 Em caso solicitação do contribuinte ou denúncia, a alteração será feita mediante a apresentação de documentos solicitados pelo Departamento de Tributação e/ou fiscalização do imóvel, a fim de comprovar a necessidade de alteração.

1.4 As situações que geram alteração do cadastro podem ser: a) Pedido de cadastramento predial; b) alteração da área de construção; c) alteração de área de terreno; d) desmembramento de unidade imobiliária, caso em que haverá lançamento do imposto para ambas as unidades imobiliárias; e) remembramento de unidade imobiliária, caso em que haverá lançamento do imposto total no lote remembrado; f) unificação de imóveis, caso em que haverá lançamento do imposto total no lote remanescente e por consequência baixa do lote unificado.

1.4.1 No caso de desmembramentos de lotes, são adotados os seguintes procedimentos:

1.4.1.1 Os desmembramentos de lotes serão lançados no sistema de IPTU com base no Projeto aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e encaminhados ao Departamento de Tributação.

1.4.1.2 Servidor recebe a documentação enviada pela Engenharia e realiza a consulta no sistema da localização do cadastro pelo setor – quadra – lote.

1.4.1.3 Servidor lança os novos lotes no sistema conforme Memorial descritivo em ordem numérica dos lotes. São preenchidos os dados de cada lote com nome dos

proprietários, e todos os demais dados cadastrais, obedecendo-se o constante do memorial de desmembramento.

1.4.1.4 Após as alterações no sistema é realizado o desenho no mapa e devido arquivamento, conforme lançamentos no sistema.

1.4.2 No caso de remembramentos de lotes, são adotados os seguintes procedimentos:

1.4.2.1 Os remembramentos de lotes serão lançados no sistema de IPTU com base no Projeto aprovado pelo Setor de engenharia da Prefeitura Municipal e encaminhados ao Departamento de Tributação.

1.4.2.2 Servidor recebe a documentação enviada pela Engenharia e realiza a consulta no sistema do IPTU da localização do cadastro pelo setor – quadra – lote.

1.4.2.3 Servidor lança os novos lotes no sistema conforme Memorial descritivo em ordem numérica dos lotes.

1.4.2.4 São preenchidos os dados de cada lote com nome dos proprietários, e todos os demais dados cadastrais, obedecido o constante do memorial de remembramento.

1.4.2.5 Após as alterações no sistema é realizado o desenho no mapa conforme lançamentos no sistema.

1.5 A baixa ou inativação de imóvel se dará quando da ocasião da unificação ou remembramento de um imóvel de acordo com projeto específico, deixando o imóvel incorporado na referida situação.

1.6 A abertura/inclusão, alteração e baixa do cadastro é efetuada em sistema informatizado, sendo a seguir impresso o BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) que é arquivado em ordem de bairro, quadras e lotes, no Departamento de Tributação.

1.7 Somente os servidores que trabalham com o Cadastro Imobiliário têm acesso às opções de inclusão, alteração e baixa nesse cadastro no sistema de informática, sob senhas individualizadas.

2. Cadastro Técnico/Econômico:

2.1 A abertura, manutenção, alteração, atualização, suspensão e baixa referentes ao Cadastro Técnico/Econômico é feita pelo Departamento de Tributação.

2.2 O Cadastro inicial de pessoas físicas e jurídicas é gerado de acordo com os seguintes procedimentos:

2.2.1 O interessado comparece e protocola os documentos requisitados pelo Departamento de Tributação (conforme Anexo I).

2.2.2 O requerimento e documentos formam um processo que é recebido, sendo então protocolado e cadastrado no sistema.

2.2.3 Após isso é gerado o laudo para vistoria e encaminha-se o processo para o Setor de Fiscalização.

2.2.4 O Setor de Fiscalização realiza a vistoria e o preenchimento do laudo no sistema.

2.2.5 O processo retorna ao Departamento de Tributação para que seja preenchido no cadastro as informações do laudo e assim são lançadas as taxas dos alvarás de funcionamento e de localização.

2.2.6 Após o lançamento das taxas, o processo é arquivado nos arquivos de aço em ordem alfabética.

2.3 A manutenção dos Cadastros é realizada no segundo semestre do ano e segue os seguintes procedimentos:

2.3.1 O Setor lança no sistema os laudos apresentados pelo Setor de Fiscalização.

2.3.2 Lançam-se os laudos: a) do exercício atual, para lançamento das taxas; b) os laudos do próximo exercício (para que o Setor de Tributação possa efetuar a cobrança da taxa de fiscalização).

2.4 Além dessa manutenção através dos laudos ocorrem também à alteração/atualização de Cadastro Econômico por iniciativa do contribuinte, os quais protocolam requerimento de alteração de seu cadastro, juntando os documentos solicitados para tal pelo Setor (conforme Anexo I).

2.5 No caso de Baixas, Paralisação e Suspensão das inscrições municipais procede-se da seguinte forma:

2.5.1 O requerimento e documentos solicitados pelo Setor são recebidos, protocolados e emite-se a taxa para tal procedimento.

2.5.2 A baixa, suspensão ou paralisação é lançada no sistema.

2.5.3 Em seguida é gerado laudo para que o fiscal tributário possa dar seguimento ao processo.

2.5.4 Após a vistoria e o parecer do responsável pela fiscalização, o processo retorna para o Departamento de Tributação, onde é registrado o laudo e lançados os débitos, se existirem.

2.5.5 Em seguida o processo é arquivado. Se o contribuinte possuir débitos, vai para um arquivo separado (baixas pendentes), e se não possuir débito vai para o arquivo definitivo.

2.5.6 Os processos de cadastros são arquivados em arquivos de aço por ordem alfabética.

2.6 Nos casos de abertura/alteração/baixa do cadastro são preenchidos/confirmados os campos solicitados pelo sistema de informática e solicitados os documentos a serem fornecidos pelo contribuinte conforme Anexo I.

2.7 Somente os servidores Departamento de Tributação têm acesso às opções de atualização (inclusão, alteração, baixa) desse cadastro no sistema de informática, sob senhas individualizadas.

2.8 O *back-up* das informações cadastrais é feito diariamente pelo Setor de Informática.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna e Departamento de Tributação.

2. A Controladoria Interna, através de procedimentos de controle, conforme programação anual e através do método de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem, 06 de setembro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos referentes ao Cadastro Técnico/Econômico

1) Relação de documentos para Inscrição Municipal como Pessoa Jurídica:

- Requerimento em duas vias (uma para a Administração e outra para protocolo do interessado);
- Cópia contrato social e/ou alteração contratual;
- Cópia de CNPJ e/ou Inscrição Estadual;
- Cópia do enquadramento de ME ou EPP (se for o caso);
- Cópia de Contrato de Locação ou de Compra e venda ou Escritura;
- Cópia RG e CPF dos sócios.

2) Relação de documentos para Alteração de Endereço de Pessoa Jurídica:

- Requerimento em duas vias (uma para a Administração e outra para protocolo do interessado);
- Cópia alteração contratual ou do Requerimento de Empresário devidamente alterado;
- Cópia de CNPJ e/ou Inscrição Estadual já alterados;
- Cópia de Contrato de Locação ou de Compra e venda ou Escritura.

3) Relação de documentos para Alteração de Atividade de Pessoa Jurídica:

- Requerimento em duas vias (uma para a Administração e outra para protocolo do interessado);
- Cópia alteração contratual ou Requerimento de Empresário já devidamente alterado;
- Cópia de CNPJ e/ou Inscrição Estadual já alterados;

4) Relação de documentos para Alteração de sócios:

- Requerimento em duas vias (uma para a Administração e outra para protocolo do interessado);
- Cópia alteração contratual ou do Requerimento de Empresário devidamente alterado;
- Cópia de RG e CPF dos sócios.

5) Relação de documentos para Inscrição Municipal ou alterações de Microempreendedor Individual:

- Requerimento em 02 vias (uma para a Administração e outra para protocolo do interessado);
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual;
- Cópia CNPJ;
- Cópia de RG e CPF;
- Cópia de Contrato de Locação ou de Compra e venda ou Escritura.

6) Relação de documentos para Inscrição Municipal como pessoa física:

- Requerimento;
- Declaração;
- Cópia de RG e CPF;
- Cópia diploma e Carteira do CRO/CRM/OAB/CRC/CRECI/ETC (se for o caso);
- Cópia de Contrato de Locação ou de Compra e venda ou Escritura.

7) Relação de documentos para Baixa/Suspensão/Paralisação de Inscrição Municipal:

- Requerimento padrão fornecido pelo setor de cadastro técnico em três vias;
- Em caso de baixa de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do Distrato registrado na Junta Comercial;
- Se a empresa for prestadora de serviço deverá apresentar os livros de ISSQN e os blocos de notas fiscais.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:719AA75C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.

Objeto: **Lote 01** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Renovação de Licença Prévia e Licença de Instalação de sistema de Esgotamento sanitário e Estação Aleatória do Tratamento junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente. **Lote 02** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL do Cemitério Municipal. Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação LO junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação Ambiental (PRAD). Data de abertura: 27/09/2012 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo encontra-se a disposição, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 ou pelo Email: licitacao@prefeituradetrivelato.com.br. E esta disponível para download no endereço eletrônico: www.prefeituradetrivelato.com.br Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de setembro de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
 Presidente da Cpl.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:00C1105D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 022/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA PRAÇA NA LOCALIDADE DE ESPIGÃO DO LESTE, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 24 de Setembro de 2012, às 16:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Setembro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
 Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:76E60256

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2012

-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 44/2012 ASS:24/08/2012; VCT:13/12/2012; Contratado:Equimaf S/A. Equipamentos Máquinas e Ferramentas; Objeto:Aquisição de ar condicionado 24.000 BTU. Valor:R\$62.863,00.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:CC2DD7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2012

-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2012 ASS:24/08/2012; VCT:07/11/2012; Contratado:Milanflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda; Objeto:Aquisição de mobiliário escolar. Valor:R\$95.043,10.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:55CDC790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 044/2011

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2011 ASS: 02/08/2012 VCT: 04/08/2013 Contratada: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A** Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para cobrir futuros danos aos carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura municipal de São Jose do Rio Claro** Objetivo do Aditamento: Prorrogação de prazo em 365 dias.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:F454C3C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-das no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação dos Senhores CARLOS LEANDRO DE CARVALHO e SILVANA ESTEVO DOS SANTOS para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 374 DE 29 DE AGOSTO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545 de 30 DE AGOSTO DE 2012, por não apresentar documentação para tomar posse.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 10 DE SETEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
 Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CDA76A9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2012

Declara Luto Oficial e Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o falecimento ocorrido nesta data, do Senhor LÍDIO MURARA GARCIA – um dos pioneiros desta cidade e pai do vereador Mauro Garcia;
Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre o Município neste momento;
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado “Luto Oficial” no Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) dias, em homenagem póstuma ao Senhor LÍDIO MURARA GARCIA.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sinop, no dia 06 de setembro de 2012.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de setembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:38BAE200

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2012

Declara Luto Oficial e Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o falecimento ocorrido do Senhor OTACÍLIO ROCHA RIBEIRO - pai do vereador Edilson Rocha Ribeiro;
Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre o Município neste momento;
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado “Luto Oficial” no Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) dias, em homenagem póstuma ao Senhor OTACÍLIO ROCHA RIBEIRO.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sinop, no dia 10 de setembro de 2012.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de setembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:5F910F57

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2012

Transfere a Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do senhor OTACÍLIO ROCHA RIBEIRO – pai do vereador Edilson Rocha Ribeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a 31ª Sessão Ordinária do dia 10/09/2012 (segunda-feira) para o dia 12/09/2012 (quarta-feira) às 15 (quinze) horas, a realizar-se no Plenário Deputado Jorge Abreu na sede da Câmara Municipal sito a Avenida das Figueiras, nº 1835 – Setor Comercial.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de setembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:7D8BA2DA

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
146/2012

REF: Pregão Presencial Nº 068/2012 – SRP 070/2012.

O presente termo aditivo acresce O ITEM Nº 15 da Ata de Registro de Preços nº **146/2012**, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: 2090.449052.0000.202 nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
15	05	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO - DOBRÁVEL EM X, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO. SELO DO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR MANUAIS TÉCNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BAXMANN	278,00	1.390,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 1.390,00	

CONTRATADA: SINOMEDICA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 10/09/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no **ITEM: 5.2. – SUB ITEM: 5.2.4** da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD62E167

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que há alteração no Edital do Pregão Presencial nº 128/2012. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de atividades com enfoque na elaboração e execução do CAR – Cadastro Ambiental Rural no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, conhecido com Gleba Mercedes V – Sinop/MT; numa área aproximada de 17.500 hectares, com 250 lotes, objetivando a certificação junto à SEMA/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso de 31/08/2012, Edição nº 1546, Página 117. Informamos que o edital foi alterado e encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial (antiga Câmara Municipal) de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ABERTURA da SESSÃO: 13/09/2012 às 09h30min (horário de Brasília/DF); ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop/MT, 11 de setembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 014/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:80BA5B78**DEPTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2011**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pr **ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.** Conforme: **C. I. Nº 704/2012**, de 11/09/2012 (Onze de Setembro de dois mil e Doze), que solicita a Adesão, para atender as ações continuadas DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – Assegurando benefícios e proteção integral as famílias e seus membros - Sob as seguintes Atividade/Dotação: **2062.339030.0000.301. CONTRATADA:** FABIO MENEZES E SILVA – ME **CNPJ:** 03.064.692/0007-15, **Rua:** Marechal Deodoro, nº 1829, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 132/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 125/2011**, cujo objeto é a **Aquisições de Materiais de Uso Pedagógico, destinado a atender o Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, nas mesmas condições e valores pactuados, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, conforme a seguir:

Nº ITEM ATA	DO NA	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
13		100	UN	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	ALOFORM	0,23	23,00
19		200	UN	COLA QUENTE P/PISTOLA EM BASTÃO FINA	RENDICOLA	0,20	40,00
22		100	UN	E.V.A. LISO FOLHA DE 45X60CM. ESPESSURA DE 2 MM VARIAS CORES	VMP	0,83	83,00
34		200	UN	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	0,41	82,00
39		80	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES MISTAS	VMP	0,07	5,60
66		200	UN	T.N.T. CORES DIVERSAS	SULTEC	0,83	166,00
79		200	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40	RED BOR	0,07	14,00
80		50	UN	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	0,20	10,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO						R\$ 423,60	

SINOP-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AUMERI CARLOS BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício Município

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2AAA9C57**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2012 - SRP 137/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2012 – SRP 137/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisições de Peças para a manutenção do Sistema de ar condicionado da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 25/09/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 11 de setembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:067E4351**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 21 de setembro de 2012 (sexta-feira)

Horário: 19:00 h (dezenove horas)

Local: Rua das Avenças, 1481, Sede da Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 11 de setembro de 2012

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:00E2061C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 105/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academia da Terceira Idade e Academia da Primeira Idade”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ Nº 08.374.053/0001-84

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
KIT ACADEMIA 1ª IDADE	UNIDADE	07	Ziober	R\$ 14.100,00	R\$ 98.700,00
KIT ACADEMIA 3ª IDADE	UNIDADE	04	Ziober	R\$ 25.760,00	R\$ 103.040,00

SORRISO – MT, 11 DE SETEMBRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:67F9BD8B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Necessários para Casa do Mel do Distrito de Boa Esperança”, FRACASSOU.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal

de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 31 DE AGOSTO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:399BBAA0

PREVISÓ

PORTARIA N.º 168/2012

“Altera os termos da portaria n.º 049/2006 e Art. 1º, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. Antenor Marcondes Teixeira”.

A Diretora Executiva do **PREVISÓ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012; Art. 227 e 228 da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005 de 18 de novembro de 2005; Art 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com o Art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 023/2005, de 06 de julho de 2005, Lei Complementar Municipal n.º 138/2011, de 26 de Agosto de 2011, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, ao servidor Sr. **Antenor Marcondes Teixeira**, portador do RG n.º 4.473.594-6 SSP/PR e CPF n.º 093.552.940-34 e do título eleitoral de n.º 185590318/48, zona 043, seção 0053, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Grau “X”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 022/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 11 de Setembro de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:E85A527B

PREVISÓ

PORTARIA N.º 171/2012

“Altera os termos da portaria n.º 069/2006 e Art. 1º, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. José Pontes”.

A Diretora Executiva do **PREVISÓ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012; Art. 227 e Art. 228, da Lei Municipal Complementar n.º 029/2005, de 18 de novembro de

2005, Art. 12, inciso “I”, combinado com Art. 14, da Lei Municipal n.º 023/2005, de 06 de Julho de 2005; Lei Complementar Municipal n.º 134/2011, de 28 de Julho de 2011, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, em favor do Sr. **José Pontes**, portador do RG n.º 6.118.263 SSP/SP e CPF n.º 597.396.308-04 e do Título Eleitoral n.º 185686218/99, Zona n.º 043, seção n.º 0062, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Classe “B”, Grau “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVISÓ n.º **036/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 11 de Setembro de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:B2005758

PREVISÓ

PORTARIA N.º 169/2012

“Altera os termos da portaria n.º 064/2010 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. Janicio Aguiar”.

A Diretora Executiva do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; alterada pela Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012; Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 102/2009, de 23 de Junho de 2009, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT, e Lei Complementar n.º 106/2009, Lei Complementar Municipal n.º 138/2011, de 26 de Agosto de 2011, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, em favor do Sr. **Janicio Aguiar**, portador do RG n.º 1.243.209 SSP/PR e CPF n.º 061.755.119-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Classe “C”, Grau “XIV”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o referido servidor contou com 8.971 dias trabalhados, ou seja, 24 anos, 07 meses e 01 dia, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º **2010.06.00000001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 11 de Setembro de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:04DA21F0

**PREVISO
PORTARIA N.º 170/2012**

“Altera os termos da portaria n.º 085/2010 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. Sebastião Almeida da Silva”.

A Diretora Executiva do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; alterada pela Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012; Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; combinado com o Art. 12, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 120/2010, de 08 de Julho de 2010, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT, Lei Complementar Municipal n.º 134/2011, de 28 de Julho de 2011, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Sorriso/MT;

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, em favor do Sr. **Sebastião Almeida da Silva**, portador do RG n.º. 0563563-2 SSP/MT e CPF n.º. 371.100.989-15, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Classe “D”, Grau “XVIII”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O referido servidor conta com 10.650 dias trabalhados, ou seja, 29 anos, 02 meses e 10 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º **2010.06.00000003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 11 de Setembro de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:7A941AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1038/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. SIMONE PASQUALOTO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 94º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:A4802C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1040/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. POLLYANA SUSY RODRIGUES DOS REIS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 84º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B5E8A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1041/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. VALDINEIA OLIVEIRA DO CARMO KOVALSKI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 81º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ART. 2º** - Esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8F3D1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1042/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. CARMEM MARLENE DE LIMA TONIN**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 138º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:609615FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1043/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 121º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8FA5428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1044/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. UELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 47º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A67636EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1045/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. SIMONE DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 124º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:02AF31EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1046/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ELIANE MARIA VESCOVI DENARDI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 119º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B1DF186C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1047/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. JULIO CESAR PAULINO BRITO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 22º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0343706C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1048/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. JANETE FONTANARI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 98º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:3BB25545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1049/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. SOLANGE FERREIRA DE SOUZA MORAES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 107º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:A3DB6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1050/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRª. DANIELA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 4º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:87047471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1051/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr^a. **ALINE KLIMECK SOUZA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 153º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:CAF61704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1052/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. LINDIOMAR MARTINS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Agosto de 2012, o **SR. LINDIOMAR MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUA PORTUGUESA – 40 h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B14B1FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1053/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Agosto de 2012, o **SR. KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO**, do cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:ED11A215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1054/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a Srª. **VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 133º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F3BE2819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1055/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA VANESSA GOMES BRESSAN A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 01 de Agosto de 2012, a servidora **VANESSA GOMES BRESSAN**, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 01/02/2012 autorizada a reassumir as atribuições do seu cargo de Professora Nível Médio – 20 horas/semanais, matrícula 546, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:FB636C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1056/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **JOVANO LUSTOSA**, referente período aquisitivo de 01 de abril de 2007 a 01 de Abril de 2012, usufruída de 01 de Agosto de 2012 a 31 de outubro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5576F669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1057/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **VIVIANA JUSSARA SCHWANN**, referente período aquisitivo de 01 de março de 2006 a 01 de março de 2011, usufruída de 01 de Agosto de 2012 a 30 de setembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1A474488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1058/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **MARIA JOSE MORAIS**, referente período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de fevereiro de 2009, usufruída de 01 de Agosto de 2012 a 31 de outubro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:BA44FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1059/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio à servidora **APARECIDA SOELI GUAGNINI BIFON**, matrícula nº 386, referente período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2003 a 16 de fevereiro de 2008, usufruída de 01 de Agosto de 2012 a 30 de setembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:885948B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1060/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio à servidora **APARECIDA SOELI GUAGNINI BIFON**, matrícula nº 1729, referente período aquisitivo de 10 de abril de 2006 a 10 de abril de 2011, usufruída de 01 de Agosto de 2012 a 30 de setembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:585E5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1061/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora **ELISABETE MAXIMO ARANTES DE CARVALHO**, referente período aquisitivo de 17 de abril de 2006 a 17 de abril de 2011, usufruída de 01 de Agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1B09F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1062/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 01 de Agosto de 2012 a 12 de Outubro de 2012 a Servidora Público Municipal **ADRIANA TAVARES**, portadora do RG nº 6945208-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 829.889.354-49, efetivo no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – Educação Física 20 horas/semanais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D41C62BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1063/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA IRONE DAMEDA LODI A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 03 de Agosto de 2012, a servidora **IRONE DAMEDA LODI**, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 03/08/2009 autorizada a reassumir as atribuições do seu cargo de Merendeira - 40 horas/semanais, matrícula 612, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E8FFA339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1064/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. JOSIMAR DOS SANTOS GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 02 de Agosto de 2012, o **SR. JOSIMAR DOS SANTOS GUIMARÃES**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8B5916BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1065/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. ROSIANE CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 115º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6068890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1066/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRª. CAROLINE DE CASTRO PALMA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 3º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2B37F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1067/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 45º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:975C0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1068/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 5º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:06B492D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 1069/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA RAFAEL CRISTIANO PELLENS A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

RESOLVE:

ART. 1º – Fica a partir de 03 de Agosto de 2012, o servidor **RAFAEL CRISTIANO PELLENS**, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 03/08/2009 autorizado a reassumir as atribuições do seu cargo de Técnico Agrícola – 40 horas/semanais, matrícula 2170, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3919DD90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1070/2012****DATA: 03 DE AGOSTO DE 2012.****SÚMULA:** EXONERA O SR. RAFAEL CRISTIANO PELLENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 03 de Agosto de 2012, o **SR. RAFAEL CRISTIANO PELLENS** do cargo de **TECNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B0F4D6B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1071/2012****DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012.****SÚMULA:** EXONERA A SRª. JANAINA BONFANTE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 06 de Agosto de 2012, a **SRª. JANAINA BONFANTE CALDAS** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas/semanais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:51876ADC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1072/2012****DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012.****SÚMULA:** EXONERA A SRª. SILVANA GENEVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 06 de Agosto de 2012, a **SRª. SILVANA GENEVRO** do cargo de **MONITOR DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8EBAD898**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1073/2012****DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos a partir de 06 de Agosto de 2012 a 06 de Agosto de

2015 ao Servidor Municipal **SR. JAIME FREO**, efetivado no quadro de servidores através de concurso público, em 01 de dezembro de 2006, matrícula 1978, no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:810D1C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1074/2012**

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **ADÉLIO DALMOLIN**, referente período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de fevereiro de 2009, usufruída de 06 de Agosto de 2012 a 05 de Novembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:5E4C7444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1075/2012**

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor **GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES**, referente período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2004 a 05 de fevereiro de 2009, usufruída de 06 de Agosto de 2012 a 05 de outubro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:41438580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1076/2012**

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ELIZANGELA SILVA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ELIZANGELA SILVA DA COSTA**, em 06 de Agosto de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **MONITOR DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:189DF0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1077/2012**

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRª. PAULA ADRIANA COSTA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 07 de Agosto de 2012, a **SRª. PAULA ADRIANA COSTA SOUZA** do cargo de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:E799045C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1078/2012**

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRª. LORENA CARRARETO DEL MAESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 08 de Agosto de 2012, a **SRª. LORENA CARRARETO DEL MAESTRO** do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:6B89147D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1079/2012**

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **Srª. LUCIANA DE SOUZA GUERRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 014/2012, inscrição/classificação 109º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:01A7FA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1080/2012**

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. GRACIELE FERREIRA LEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. GRACIELE FERREIRA LEMES**, em 09 de Agosto de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:4145F9B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1081/2012****DATA: 10 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA A SRA. GRACIELA BORELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. GRACIELA BORELLA**, em 10 de Agosto de 2012, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:A3633602**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1082/2012****DATA: 13 DE AGOSTO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. EDERSON FILIPPI TOMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 13 de Agosto de 2012, o **SR. EDERSON FILIPPI TOME** do cargo de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:DB872297**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1083/2012****DATA: 13 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ANDREIA RECH DA SILVA**, matrícula 1579 referente período aquisitivo de 01 de março de 2006 a 01 de março de 2011, usufruída de 13 de Agosto de 2012 a 12 de novembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:3F6AF662**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1084/2012****DATA: 13 DE AGOSTO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ANDREIA RECH DA SILVA**, matrícula 380 referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 13 de Agosto de 2012 a 12 de novembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:B9FF5E2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1085/2012****DATA: 13 DE AGOSTO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **PATRICIA NISHIMURA UCHIMURA**, referente período aquisitivo de 08 de Novembro de 2004 a 08 de Novembro de 2009, usufruída de 13 de Agosto de 2012 a 12 de setembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:1618D4BB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

A Servidora **SWELLEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA**, Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista, matrícula 1392, nas condições de indiciar para comparecer na sede da Comissão local na Av. Comendador Jose Pedro Dias, dia 26 de Setembro de 2012, às 14:00 horas, a fim de prestar depoimento do Processo nº. 005/2012.

Fica advertida para fazer - se acompanhada de Advogado, bem assim, produzir no ato as provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Tabaporã – MT, 11 de Setembro de 2012.

VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:FEA882A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº. 460/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2011:

Considerando a Medida Liminar do Processo nº. 166-44.2012.811.0094, com Código 12.170 do Juízo da Comarca de Tabaporã/MT;

RESOLVE:

1. Os candidatos ao cargo de Agente Administrativo poderão entre os dias **12/09/2012** ao dia **24/09/2012**, exceto sábado, domingos e feriados para verificar a prova prática de digitação em original (facultado ao candidato a extração de cópias), junto a Comissão de Concurso na sede da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT no endereço localizado na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 - Centro.

2. Os candidatos interessados em protocolar recurso administrativo em função da nota atribuída da prova prática de digitação aplicada para o cargo de Agente Administrativo, poderá apresentar entre o dia **12/09/2012** ao dia **24/09/2012**, exceto sábado, domingos e feriados no endereço localizado na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 - Centro (Sede Prefeitura Municipal).

3. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Tabaporã (MT), 11 de Setembro de 2012.

CLAUDEMIRO TEODORO

Presidente

MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES

Secretaria

SIRLEI DAS GRAÇAS AUGUSTO SILVA

Membro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2FF0F5EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2012.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 792.421 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.127.581.00, servidor **estável**, admitido em 01/09/2004, com matrícula no RH nº. 410, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 05**, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 06**, **correspondente ao valor de R\$: 1.139,41 (Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais, Quarenta e Um Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7A7D622A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2012.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE RICARDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.982.902-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 267.255.168.58, servidor estável, admitido em 03/09/2007, com matrícula no RH nº. 1036, no cargo de **AGENTE DA SAÚDE I – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 04**, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 05, correspondente ao valor de R\$: 845,60 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais, Sessenta Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:18C35C18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 03/09/2012 com término em 02/09/2014, ao Senhor DIOGO HENRIQUE GIROTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.289.511-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 944.935.101.53, servidor **efetivo, com matrícula no RH nº. 1013, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II – TÉCNICO EM ZOOTECNIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Setembro 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EC133A8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2012.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR A CLASSE DE ESCOLARIDADE da Senhora **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.959-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.819.211.03, servidora estável, admitida em 15/05/2007, com matrícula no RH nº. 1004, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, **da Classe B – Nível 05**, para perceber na categoria da **Classe E – Nível 05, correspondente ao valor de R\$: 1.409,33 (Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais, Trinta e Três Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011, em seus Art. 48, Inciso II, Letra “e”, combinado com Art. 50, §1º e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3D223645**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/09/2012, com término em 02/10/2012, referente ao período aquisitivo de 08/06/2011 à 07/06/2012, ao Senhor ROBERTO VAGNER PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.583.633-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 546.305.099.68, servidor com matrícula no RH nº. 786, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II – TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:071C7228**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/09/2012, com término em 02/10/2012, referente ao período aquisitivo de 27/05/2011 à 26/05/2012, a Senhora NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES JARSCHER, brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.741.905-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.386.579.63, servidora com matrícula no RH nº. 1120, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE I – ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:221386C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/09/2012, com término em 02/10/2012, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 à 30/06/2012, a Senhora **JANAINA FLORIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.126.547-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 032.879.301.92, servidora com matrícula no RH nº. 1237, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5DCA49DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/09/2012, com término em 02/10/2012, referente ao período aquisitivo de 30/06/2011 à 29/06/2012, ao Senhor **BENEDITO ANTONIO FURTADO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 826.946 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.563.639.15, servidor com matrícula no RH nº. 851, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE I – VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:8D202D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/09/2012, com término em 03/10/2012, referente ao período aquisitivo de 12/06/2011 à 11/06/2012, ao Senhor **BENEDITO MARCIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.202.829 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 199.872.509.04, servidor com matrícula no RH nº. 803, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE I – VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DF460B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2012.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 842.217 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 875.291.301.53, **para responder pelo Cargo de DIRETORA, durante o período de 04/09/2012 à 31/12/2013 na Escola Municipal “Lili Maria Konzen”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 836/2011, Lei Complementar nº. 010/2011 e, ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EA198D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/09/2012, com término em 05/10/2012, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 à 22/10/2011, ao Senhor **RHODOLFO**

RODRIGUES ABEGG, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.924-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 021.454.611.08, servidor com matrícula no RH nº. 902, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – OFFICE BOY**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6E622689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 422/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/09/2012, com término em 05/10/2012, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 à 06/06/2012, ao Senhor **NARCISO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.328.908-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 531.245.531.87, servidor com matrícula no RH nº. 770, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:686E79D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 423/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 10/09/2012, com término em 09/10/2012, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 à 01/06/2012, a Senhora **ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 902.603 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 773.953.361.00, servidora com matrícula no RH nº. 745, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E7D75572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092 /2012

Data do ajuste: 03/09/2012

Nome do Contratado (a): **TANIA PEREIRA DA ROCHA**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 1.632,37 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:1CBDB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 19/2012

Data do ajuste: 15/08/2012

Objeto: a prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 03 meses e 25 (vinte e Cinco) dias com término em 10 de Dezembro de 2012, que se trata do Contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade precípua da Administração. A prorrogação do referido Contrato se dará reajuste de valor contratual original conforme valor constado na cláusula segunda do referido aditivo alterando para **R\$ 740,48 (Setecentos e Quarenta reais, Quarenta e Oito centavos) mensais bruto**, totalizando durante a vigência do Primeiro Termo Aditivo o valor bruto de **R\$ 2.838,50 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Valor Global: **R\$ 2.838,50 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Vigência: 10/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EC41B7DD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº165/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA/ O LOCADOR DÁ EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E CERTIDÃO DO RGI CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DE UMA AGENCIA DE VENDAS DE PASSAGENS JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT., QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO, COMO LOCATÁRIO, HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., NA FORMA ABAIXO APRESENTADAS, SITUADO ENTRE AS RUAS SEBASTIÃO BARRETO E JULIO MARTINEZ BENEVIDES E AVENIDA BRASÍLIA, S/Nº, TERMINAL RODOVIÁRIO. O ALUGUEL MENSAL DO IMÓVEL SERÁ DE R\$215,49 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE À SALA 10, CONFORME PLANTA INDICATIVA DO LOCAL, QUE SERÁ CORRIGIDO ANUALMENTE TENDO POR BASE A VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGP-M/FGV / R\$215,49

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:837C432D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PP-07-2012

Primeiro Termo Aditivo ARP- 008/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para abastecimento da frota de veículos deste município, conforme especificados no Termo de Referência-Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Turismo. Tangará da Serra, 11 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	% Aditada	Valor Unit. (R\$)	Empresa
001	GASOLINA	LTS	1.634	1%	3,03	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDIO NORTE LTDA

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:2F09ECBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 058/2012 P.S. 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 058/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 12/09/2012 - às 08:00 horas:

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11586	VERA BATISTA DE LIMA	0,00	22,50	22,50	76	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 13/09/2012 e 14/09/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;

Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais;

Declaração de grau de parentesco;

Declaração de bens.

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:40E433C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 55/2012

CONTRATO Nº 055/2012

Dotação Orçamentária: (0076)04.002; PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES. O valor global R\$ 166.486,31 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/08/2012 À 03/10/2012. ASSINATURA: 03/08/2012

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:DADA5848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 56/2012

CONTRATO Nº 056/2012

Dotação Orçamentária: (0154)05.002; PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I. O valor global deste Contrato R\$47.703,06(quarenta e sete mil setecentos e três reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2012 À 17/11/2012. ASSINATURA: 17/08/2012.

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:33D128A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 40/2012

TERMO ADITIVO Nº 040/2012: “QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 018/2011”

PARTE: SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 08 de Agosto de 2012. ASSINATURA:07/08/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:64DE239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 41/2012

TERMO ADITIVO Nº 041/2012: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO”

PARTE: KIRST TRR LTDA; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço nº 008/2012, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato

A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço Originário passará a vigor com a seguinte redação:

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	2658	GRAXA TAMBOR 170KG NLGI:2.	UNIDADE	LUBRAX	6	R\$ 1.575,00	R\$ 1.780,38
2	379948	OLEO 10W30 API GL-4 CNH MAT 3525 BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	LUBRAX	21	R\$ 179,00	R\$ 202,34
3	2107	OLEO 15W40 MOTOR TURBO API CI-4/SL-ACEA E7/E3/A3/B3/B4-02	UNIDADE	LUBRAX	165	R\$ 163,00	R\$ 184,25
4	36045	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF/CF-2 (BALDE 20LT)	UNIDADE	LUBRAX	25	R\$ 127,00	R\$ 143,56

ASSINATURA:15/08/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:8359AC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 42/2012

TERMO ADITIVO Nº 042/2012: “OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 094/2010”

PARTE: São José Construtora e Serviços LTDA; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 27 de Agosto de 2012. ASSINATURA: 27/08/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:4322AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 43/2012

TERMO ADITIVO Nº 043/2012: “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 020/2011”

PARTE: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA; OBJETO O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula TERCEIRA, DÉCIMA TERCEIRA do contrato Original nº 020/2011, alterando-se estas em suas redações originais, ratificando-se as demais cláusulas do contrato. Dotação (0029)03.001 à razão de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 30/08/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:9244DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 44/2012

TERMO ADITIVO Nº 044/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE, Nº 001/2012”

PARTE: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA; OBJETO O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula TERCEIRA e DECIMA SEXTA do contrato Original nº 001/2012, alterando-se estas em suas redações originais, ratificando-se as demais cláusulas do contrato. Dotação (0150)05.002 à razão de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). ASSINATURA: 30/08/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:20D60F21

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público

Nº do Contrato: Nº 53/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Jheisson Franco Miranda – CPF: 048.622.771-52.

Cargo/função: Agente de Combate às Endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, divisão da Unidade de Vigilância Sanitária e de Endemias, em substituição à servidora efetiva Lucineire Abreu da Conceição, ausente por motivo de Licença Premio, concedida pela Portaria nº. 175/2012.

Remuneração base: R\$ 730,00 p/ mês.

Prazo: Até 05/11/2012.

Data assinatura: 10/08/2012.

Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
JHEISSON FRANCO MIRANDA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D231F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

Proponente: FERNANDO DA COSTA – EI (01911138162)

CNPJ: 12.251.442/0001-90.

Endereço: Rua Vargeão, nº 110 – Centro – UNIÃO DO SUL - MT.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparação e assistência técnica, de computadores e periféricos de uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação, Saúde, Assistência Social e Esporte/Lazer, durante o corrente exercício de 2012, conforme descrição dos serviços no Anexo I e de conformidade com a proposta de preços da proponente.

Valor Estimado para Contratação em 2012: R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Execução: Até 31/12/2012.

Motivo da Dispensa de Licitação: Inviabilidade de realização de procedimento licitatório convencional para o objeto a ser contratado, haja vista a carência de empresas do ramo neste município para uma competição licitatória, e pelo fato de a proponente supra possuir os requisitos da idoneidade comercial, da capacidade e estrutura técnica adequada e encontrar-se devidamente habilitada com relação à sua

documentação legal, podendo satisfazer plenamente as necessidades da Administração Pública Municipal de União do Sul.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C4EEC505

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 33/2012.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Fabiani Bolson Zambonin – CPF nº 002.919.051-70.

Cargo/função: Professora Graduada 20 Hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratante e por conveniência administrativa, sem justa causa.

Data assinatura do Termo: 10/09/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

FABIANI BOLSON ZAMBONIN

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F907AA75

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 778, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(106) 13.392.0027.2.033-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(129) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 5.000,00.

(131) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(245) 27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.000,00.

(247) 27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

TOTAL = R\$ 19.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(13) 04.122.0002.1.005-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 1.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(65) 12.361.0028.2.038-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física = R\$ 3.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(195) 15.451.0011.1.030-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis = R\$ 5.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(212) 26.782.0014.1.034-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 10.000,00.

TOTAL = R\$ 19.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 04 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F99F1844

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 461, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 154, II e Art. 156 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2013.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão especificadas no **Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I**, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010-2013, e devem observar os seguintes macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual:

1) – Desenvolver uma política de desenvolvimento sustentável da economia municipal, buscando os investimentos necessários para gerar trabalho, emprego e renda.

2) – Melhorar o desempenho da gestão municipal, objetivando adquirir o equilíbrio financeiro para visar o atendimento das necessidades da sociedade.

3) – Promover a cidadania através da melhoria da saúde, educação e inclusão social.

E obedecer as seguintes estratégias:

I – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

II – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

III – As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
IV – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput, integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme **Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001, Lei 11.494 de 20 de maio de 2007, que dispõe sobre o FUNDEB, e a Consolidação das alterações de acordo com a Portaria Conjunta nº 03, de 14 de Outubro de 2008, que consolida o Manual de Receitas e Despesas, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20 de maio de 2007 - FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2012, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2011 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2013 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência

para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de agosto de 2012.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10 - A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 - A proposta orçamentária para 2013 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III - a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

- 1 - estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;
- 2 - declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV - o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 14, da Lei Complementar Federal 101/00.

V - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, e para transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária para 2013, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

VI - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12- A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2012, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/2000 e as exigências contidas na Instrução normativa nº 001/97 - STN e alterações posteriores.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, bem como apoiar Outras Esferas de Governo, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem ainda realizar transferências voluntárias, nos casos de relevante interesse público municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 17 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado no art. 4º, I, “e”, da lei Complementar 101/2000.

Art. 20 - A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 - O Poder Judiciário encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2013, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de

hora extra, deverão ser observados os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - Na execução orçamentária de 2013, caso a despesa de pessoal ultrapassar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Executivo Municipal, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como realizar alteração na estrutura organizacional e administrativa e a realizar concurso público ou qualquer outra forma de processo seletivo, simplificado ou público, que melhor lhe convier, para prover os cargos necessários.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo o reajuste de vencimentos mencionado no *caput*, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a realização de Concurso Público, ou processo seletivo simplificado ou público para provimento de cargos.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 27 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15 de outubro de 2012, o projeto de Lei do Orçamento Anual de 2013, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art. 290, da lei Orgânica do Município de União do Sul (redação da Emenda nº 1, à Lei Municipal de 16 de Dezembro de 1998).

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, e deverá ainda ser incluso recursos para instituição de normas de controle de

custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal, será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2013, e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012 o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2013 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7F000548

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 462, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece os subsídios dos Vereadores, para vigorar na Legislatura de 2013/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará em desconto, por sessão.

§ 1º - O valor do desconto por falta em sessão a que se refere o *caput* deste artigo, será calculado à razão de um doze avos do valor do subsídio mensal fixado.

§ 2º - O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização de sessão por falta de quorum.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revoga-se a Lei nº 315, de 05 de setembro de 2008 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8BA536B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 463, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.**

Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a vigorar na Legislação de 2013/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de União do Sul será de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal com prévia autorização legislativa, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 3º - O subsídio mensal de Secretário Municipal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - A vedação de acréscimo contida no *caput* deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário Municipal for ocupante de cargo efetivo da Administração Municipal e fizer opção pela remuneração do cargo efetivo.

§ 2º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento-base do cargo efetivo do titular da secretaria.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º - A Lei nº 316, de 05 de setembro de 2008 fica automaticamente revogada na data de 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C80EF9D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, FABIANI BOLSON ZAMBONIN, portadora do RG nº 28/R 4.389.519 SSP/SC e do CPF nº 002.919.051-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA – Educação Infantil – Jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 11 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:33F013A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa,

considerando o afastamento do servidor HIGINO SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete do gabinete do Vereador João Madureira dos Santos, por motivo de saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **THIAGO RODRIGO DIAS BARREIROS**, para responder pelo cargo de Assistente de Gabinete, no gabinete do Vereador João Madureira dos Santos, em substituição ao titular que encontra-se em licença médica, até ulterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:92681127

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 022/2012
Tomada de Preço nº 002/2009
Contrato nº 017/2009
Contratada: EZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Suplementação de valor de 25%, nas mesmas bases, preços e condições pré-estabelecidas.
Fundamentação Legal: Art.65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.
Assinatura: 15/08/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:948FB61A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2012

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão a Ata de Registro de Preços n. 010/2012 – oriunda do Pregão Presencial n. 017/2012-MP/MT – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matéria legal em jornal de grande circulação estadual e nacional, para atender a procuradoria geral de justiça do estado de mato grosso, que teve como vencedora a empresa: A.C Araújo agência de notícias e publicações EPP., CNPJ 02.033.384/0001-74, em todos os itens, totalizando R\$ 174.830,72 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), da referida Ata. Várzea Grande – MT, 11 de setembro de 2012.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Governo.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0E84833A

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 63/2012

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2012, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Situação em que a arrecadação do total das receitas brutas previstas no orçamento estão inferiores às previstas da proposta de orçamento;

Considerando o atendimento da execução orçamentária e a atenção ao artigo 9º da lei complementar 101/2000 (LRF).

D E C R E T A:

Art.1º Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2012, conforme lei complementar 101/2000 que em seu artigo 9º enuncia:

“Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.713, de 22 de dezembro de 2011, com publicação em 24,25 e 26 de dezembro de 2011, fica limitado ao valor global de **R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)** para cobertura de despesas específica de custeio e manutenção das ações desta prefeitura.

§ 1º Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices.

§ 2º Ressalva-se também desta limitação, a emissão de empenhos para execução de ações custeadas com novos recursos oriundos de transferências de outras esferas de governo, com fins específicos para realização das ações vinculadas aos referidos recursos.

§ 3º O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir dessa publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:46A04CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 03/2012

EDITAL Nº 03/2012-SMDU-VG-MT

O **MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria Patrimonial**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **ARRECADACÃO Nº 56.289/2011**, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao conhecimento do objeto deste Edital, que após o tramite legal do processo de arrecadação de área que mencionam, que no cumprimento da legislação que dispõe sobre a matéria está expedindo o presente Edital para fins de conhecimento público, sendo a publicação obrigatória uma vez no Diário Oficial, e duas vezes em jornal de grande circulação no município, com intervalos de **15 (quinze) dias** entre as publicações, devendo eventuais interessados se manifestarem no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da publicação.

ÁREA ARRECADADA

imóvel urbano com área de **3.830,75 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ***Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimute plano de 296°19'06" e com uma distância de 35,50 metros, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar o marco M02; Do marco M02, segue-se com o azimute plano de 21°48'05" e com uma distância de 104,40 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; Do marco M03, segue-se com o azimute plano de 109°20'27" e com uma distância de 33,80 metros, confrontando com a Rua João Libânio, até encontrar o marco M04; Do marco M04, segue-se com o azimute plano de 200°43'17" e com uma distância de 108,70 metros, confrontando com a Rua Governador Pedro Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.*** onde encontra-se construída as dependências físicas do Comando da Polícia Militar Regional-II e a Sede do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vem nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.346/93 publicar o presente Edital de Arrecadação.

Publique-se na forma e nos prazos legais.

Várzea Grande-MT, 10 de Setembro de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI
Secretária da SMDU

BRAZ PAULO PAGOTTO
Procurador Ajunto
Chefe da Procuradoria Patrimonia

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:6C91BC5B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1946/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 106648/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Sonia Beltrame Borges Lago, do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 43994, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **com efeito retroativo** a partir de 23 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5A25FF1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 907/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo 129111/12,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jacira Pompeo de Oliveira**, Gerente – DGA 6 Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Administração para desempenhar suas funções na Superintendência de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração, com **efeito retroativo** a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:D09775DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 916/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Complementar nº 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias 221, 447 e 656/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de setembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT – Telefone (65) 3688-8106/3688-8107

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5DEE1280

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

No processo n. 73503/2012, Objeto: locação de imóvel para a instalação da biblioteca municipal Maria da Glória Freira, Endereço: Av. Filinto Muller, N.946, centro, em Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizado, Contratado, JOELIO DE FATIMA RONDON Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 48/2012, datado de 05-09-2012, por Denivaldo Pereira– Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.48/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:DDBA5079

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel onde se encontra instalado a ASSCAVAG - Associação de Catadores de Material Reciclável de Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizado, Contratado, Sr. Helvio Luiz Kowalewski. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 50/2012, datado de 10-09-2012, por Oreste Teodoro de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.50/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FB2FD45B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 49/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados na área de consulta e procedimento oftalmológicos para suprir as necessidades do município de Várzea Grande-MT. Endereço: estabelecida a Av. Castelo branco, N.777, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratada, Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda. Valor Global: R\$ 400.070,00 (quatrocentos mil e setentareais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 49/2012, datado de 05-09-2012, por Marcos José da Silva, Secretário Municipal de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.49/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:79FDE536

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 352/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 68861/2011,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **MARGARIDA ANDRELINA DA SILVA**, Matrícula 31469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Merendeira, o tempo de efetivo serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (dezenove) dias**, perfazendo um total de **959 (novecentos e cinquenta e nove) dias líquidos**, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:46E753A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 404/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 74387/2012,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **SILVANA MORAES DEVAUX**, Matrícula 5451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro (a), o tempo de efetivo serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias**, perfazendo um total de **2.062 (dois mil e sessenta e dois) dias líquidos**, para **todos os Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3DCE8929

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 406/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 74572/2012,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **HELLEN MARLEY DA SILVA ANUNCIAÇÃO**, Matrícula 12436, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro (a), o tempo de efetivo serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**, perfazendo um total de **3.565 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco) dias líquidos**, para **todos os Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 04 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F43358D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 582/2012

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 87536/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 47707, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo

101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/07/2012 a 01/07/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D624E580

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 583/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 68775/2011,

RESOLVE:

Interromper a Licença sem Ônus concedida por 02 (dois) anos (18/03/2010 a 18/03/2012) à servidora **CLIMEIA CAMPOS DUCA**, Matrícula 8886, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Merendeira, retornando às atividades laborais a partir de **13/02/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D4F63F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 794/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 121895/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOAO BOSCO FERNANDES**, Matrícula 84899, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro Municipal, **02 (dois) anos** de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/04/2012 a 01/04/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7675F6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 807/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 108370/2012,

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio a partir de **11/05/2012**, concedida no período de 24/04/2012 a 24/07/2012 referente ao quinquênio 15/02/2007 a 15/02/2012, à servidora **BENEDITA BRASELINA DE OLIVEIRA**, Matrícula 5459, considerando a concessão do

Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Portaria nº 165/2012/PREVIVAG.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CDD74FBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 795/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 84781/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 36583, exercendo o cargo de Técnico em Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/07/2012 a 01/07/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D09404FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

No processo n. 105500/2012, Objeto: locação de imóvel destinado ao uso exclusivo do centro municipal professora Joanita Benedita B.T.C campos, Endereço: Rua C, esquina com a rua N, residencial Asa Bela, em Várzea Grande – MT. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratada, MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 51/2012, datado de 10-09-2012, por Odenil Seba – Secretário Municipal de Educação. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.51/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EED0DCEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 819/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 32627/2011,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 059/2012** de Enquadramento Funcional da Secretaria Municipal de Saúde **somente** em relação ao **cargo** da servidora **HELOISA DE CARVALHO**, Matrícula 19130, onde se lê “Auxiliar de Enfermagem”, **leia-se “Assistente Social”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.f.d

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-mt

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:21B1C41A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 821/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5818/2006,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 400/2007 que averbou em favor da servidora **JOSECY BARBOSA RAMOS**, Matrícula 24252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado de Alagoas - Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, onde se lê “15 (quinze) anos, 00 (zero) mês(es) e 19 (dezenove) dias, para efeitos de Aposentadoria”, **leia-se “15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D671809E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 822/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 102520/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MILENE NASCIMENTO SIMIONI**, Matrícula 35673, exercendo o cargo de Farmacêutico (a) Bioquímico (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) ano de Licença** para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **14/06/2012 a 14/06/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:73C73E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 823/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 102728/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOAO CARLOS SCHNOOR**, Matrícula 22247, exercendo o cargo de Técnico em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, **02 (dois) anos de Licença** para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **09/07/2012 a 09/07/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.f.d

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3F354DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2012

REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades do centro de zoonoses da secretaria de saúde do município de várzea grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial n.44/2012 supracitado, foi declarado **DESERTO**. Sendo designada nova data do certame para o dia **24/09/2012** às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 14h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 11 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde.

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:97BD760B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO REVOGAÇÃO Nº 01/2012**

O Município de Várzea Grande, através do Prefeito Municipal **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Ato Administrativo, vem por inconveniência e inoportunidade, **REVOGAR** a Autorização de Ocupação Provisória expedida em data de 17/10/2011, fazendo assim cessar todos os efeitos produzidos pelo do referido Ato Administrativo.

Várzea Grande – MT, 20 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral Municipal

BRAZ PAULO PAGOTTO

Procurador Adjunto

Chefe da Procuradoria Patrimonial

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:51369C6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 070/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: EUROTRACTOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA; **VALOR:** R\$ 92.990,00; **VIGÊNCIA:** 11/09/2012 ATÉ 11/12/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4, TRANSMISSÃO 12X12, DIESEL, MÍNIMO 75CV, CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE REPASSE Nº 0374854-20/2011/MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA/CAIXA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 11/09/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:036547B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA NOVA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA NO MOTOR COM MÍNIMO 138HP, PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO 21.000 KG, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 M³, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.159-23/2012/MAPA. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia 25/09/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa, nº 1651, ou solicitado pelo e-mail: licita@vera.mt.gov.br

Vera - MT, 11 de Setembro de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:66769671

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2012, tendo por objeto a contratação de empresas para transporte de alunos da rede publica de ensino do município de Vila Bela da Ss Trindade - MT, teve como vencedora Empresa WANDERSON SILVA MENDES TRANSPORTES - ME, CNPJ: 11.463.381/0001-61, com proposta para a linha nº 11 no valor de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por quilometro rodado, totalizando o valor global para estimativa de 100 dias letivos de R\$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 03 de setembro de 2012.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FDD02050

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2012, tendo por objeto a aquisição de vidro e de portas de vidro, teve como vencedora Empresa JORNANES BRAZ PIRES - ME, CNPJ: 14.457.412/0001-60, com proposta no valor global de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 10 de setembro de 2012.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F2036649

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API
CNPJ: 03.094.874/0001-43
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Agosto/2012

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)										Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					ACUMULADO	DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA MÊS	NO	TOTAL MÊS		PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES									
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES									
121000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS									
121029000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO									
121029070000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	524.000,00	272.603,69	2.139,42			2.139,42	274.743,11		249.256,89
121029130000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (SERV		62.986,20	7.987,56			7.987,56	70.973,76	70.973,76	
	SOMA	524.000,00	335.589,89	10.126,98			10.126,98	345.716,87		178.283,13
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL									
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS									
131100000000	ALUGUEIS									
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL									
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00	3.000,00	500,00			500,00	3.500,00		500,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS									
132800000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE									

	PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00	494.262,36	88.227,27		88.227,27	582.489,63	296.489,63	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00	59.279,10				59.279,10		40.720,90
	SOMA	390.000,00	556.541,46	88.727,27		88.727,27	645.268,73	255.268,73	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		3.899,41	887,45		887,45	4.786,86	4.786,86	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	55.737,09	7.909,56		7.909,56	63.646,65		31.353,35
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00							118.000,00
	SOMA	213.000,00	59.636,50	8.797,01		8.797,01	68.433,51		144.566,49
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.127.000,00	951.767,85	107.651,26		107.651,26	1.059.419,11		67.580,89
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00	334.883,27	1.023,82		1.023,82	335.907,09		300.092,91
	SOMA	636.000,00	334.883,27	1.023,82		1.023,82	335.907,09		300.092,91
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	636.000,00	334.883,27	1.023,82		1.023,82	335.907,09		300.092,91
	TOTAL	1.763.000,00	1.286.651,12	108.675,08		108.675,08	1.395.326,20		367.673,80
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	1.763.000,00	1.286.651,12	108.675,08		108.675,08	1.395.326,20		367.673,80

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D00A67E6**GABINETE DO PREFEITO****BALANCETE AGOSTO/2012**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo µgili

Agosto /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	6.037,65		18.518,31	728.993,98	21.789,45	854.099,85	2.766,51	
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BRADERCO				63.030,07		1.093.097,18		
2.00.002.002	CEF - APLICACAO	1.559.065,81		29.078,11	217.183,93			1.588.143,92	
2.00.002.003	BRADERCO	3.617.417,13		76.078,66	2.231.668,41	23.962,42	131.384,64	3.669.533,37	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			235,95	2.219,50	235,95	2.219,50		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			14,96	570,51	14,96	570,51		
2.07.001.005	PREVIAP			1.572,34	12.959,86	1.572,34	12.959,86		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.766,75	30.751,87	233.031,48	30.061,63	234.107,99		1.076,51
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		13.483,07	30.061,63	234.107,99	28.187,38	245.716,81		11.608,82
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		335.589,89			10.126,98	345.716,87		345.716,87
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		556.541,46			88.727,27	645.268,73		645.268,73
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		59.636,50			8.797,01	68.433,51		68.433,51
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		334.883,27			1.023,82	335.907,09		335.907,09
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	217.529,43		28.187,38	245.716,81			245.716,81	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		127.872,38						127.872,38
2.18.002	SALDO ANTERIOR - APLICACOES FINANCEIRAS		3.970.276,70						3.970.276,70
	TOTAL GERAL	5.400.050,02	5.400.050,02	214.499,21	3.969.482,54	214.499,21	3.969.482,54	5.506.160,61	5.506.160,61

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:89A01CDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO- Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.252.000,00	7.397.526,00	1.437.910,74	19,44	4.228.938,92	57,17	3.168.587,08
2	RECEITAS CORRENTES	7.860.663,00	7.356.189,00	1.417.910,74	19,28	4.208.938,92	57,22	3.147.250,08
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	266.760,00	266.760,00	67.213,46	25,20	240.038,12	89,98	26.721,88
4	Impostos	254.160,00	254.160,00	65.447,46	25,75	236.064,12	92,88	18.095,88
5	Taxas	12.600,00	12.600,00	1.766,00	14,02	3.974,00	31,54	8.626,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.500,00	245.700,00	33.915,47	13,80	117.574,28	47,85	128.125,72
8	Contribuições Sociais	0,00	209.200,00	23.747,73	11,35	97.791,36	46,75	111.408,64
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.500,00	36.500,00	10.167,74	27,86	19.782,92	54,20	16.717,08
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	52.670,00	95.770,00	51.413,32	53,68	323.192,81	337,47	-227.422,81
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	52.670,00	45.670,00	15.354,36	33,62	48.269,87	105,69	-2.599,87
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.100,00	36.058,96	71,97	274.922,94	548,75	-224.822,94
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	72.500,00	70.500,00	33.716,82	47,83	80.291,21	113,89	-9.791,21
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.331.533,00	6.576.959,00	1.213.795,41	18,46	3.406.832,66	51,80	3.170.126,34
27	Transferências Intergovernamentais	6.878.670,00	6.371.759,00	1.151.433,43	18,07	3.297.264,43	51,75	3.074.494,57
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	452.863,00	205.200,00	62.361,98	30,39	109.568,23	53,40	95.631,77
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.700,00	100.500,00	17.856,26	17,77	41.009,84	40,81	59.490,16
34	Multas e Juros de Mora	3.200,00	900,00	246,12	27,35	547,64	60,85	352,36
35	Indenizações e Restituições	74.600,00	74.900,00	13.158,55	17,57	32.541,95	43,45	42.358,05
36	Receita da Dívida Ativa	8.000,00	9.500,00	3.716,59	39,12	4.245,25	44,69	5.254,75
37	Receitas Correntes Diversas	14.900,00	15.200,00	735,00	4,84	3.675,00	24,18	11.525,00
38	RECEITAS DE CAPITAL	391.337,00	41.337,00	20.000,00	48,38	20.000,00	48,38	21.337,00
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.337,00	41.337,00	20.000,00	48,38	20.000,00	48,38	21.337,00
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	381.337,00	41.337,00	20.000,00	48,38	20.000,00	48,38	21.337,00
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	270.000,00	30.224,26	0,00	135.897,48	0,00	0,00
59	RECEITAS (INTRA ORCAMENTARIAS)	0,00	270.000,00	30.224,26	0,00	135.897,48	134.102,52	0,00
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.252.000,00	7.667.526,00	1.468.135,00	19,15	4.364.836,40	56,93	3.302.689,60
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.252.000,00	7.667.526,00	1.468.135,00	19,15	4.364.836,40	56,93	3.302.689,60
69	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	8.252.000,00	7.667.526,00	1.468.135,00	19,15	4.364.836,40	-	-
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.508.900,00	2.465.404,13	10.974.304,13	1.532.776,93	9.417.019,22	1.493.177,52	3.834.966,38	34,94	7.139.337,75
75	DESPESAS CORRENTES	7.460.900,00	361.915,00	7.822.815,00	1.520.657,90	5.346.833,76	1.441.384,05	3.702.651,10	47,33	4.120.163,90
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.915.100,00	50.807,00	3.965.907,00	820.337,31	2.264.223,89	820.423,93	2.260.842,87	57,01	1.705.064,13
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	3.653,97	12.124,67	3.653,97	12.124,67	60,62	7.875,33
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.525.800,00	311.108,00	3.836.908,00	696.666,62	3.070.485,20	617.306,15	1.429.683,56	37,26	2.407.224,44
79	DESPESAS DE CAPITAL	695.000,00	2.211.219,13	2.906.219,13	12.119,03	4.070.185,46	51.793,47	132.315,28	4,55	2.773.903,85
80	INVESTIMENTOS	515.000,00	2.211.219,13	2.726.219,13	15.773,00	4.020.989,62	55.447,44	83.119,44	3,05	2.643.099,69
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	-3.653,97	49.195,84	-3.653,97	49.195,84	27,33	130.804,16
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.000,00	-107.730,00	245.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.270,00
84	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	273.100,00	9.800,00	282.900,00	61.825,33	167.645,36	61.242,49	165.359,59	0,00	117.540,41
86	DESPESAS (INTRA ORÇAMENTARIAS)	273.100,00	9.800,00	282.900,00	61.825,33	167.645,36	61.242,49	165.359,59	0,00	117.540,41
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	8.782.000,00	2.475.204,13	11.257.204,13	1.594.602,26	9.584.664,58	1.554.420,01	4.000.325,97	35,54	7.256.878,16
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	28.697,33	28.697,33	28.697,33	28.697,33	0,00	-28.697,33
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	28.697,33	28.697,33	28.697,33	28.697,33	0,00	-28.697,33
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	28.697,33	28.697,33	28.697,33	28.697,33	0,00	-28.697,33
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.782.000,00	2.475.204,13	11.257.204,13	1.623.299,59	9.613.361,91	1.583.117,34	4.029.023,30	35,79	7.228.180,83
96	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	335.813,10	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	8.782.000,00	2.475.204,13	11.257.204,13	1.623.299,59	9.613.361,91	1.583.117,34	4.364.836,40	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.782.000,00	11.257.204,13	1.623.299,59	9.613.361,91	1.583.117,34	4.029.023,30	100,00	35,79	7.228.180,83
2	00001	Legislativa	518.000,00	518.000,00	76.938,55	304.801,87	85.740,20	253.191,32	6,28	48,88	264.808,68
3	01031	Ação Legislativa	223.000,00	233.500,00	34.848,24	123.602,67	37.710,10	106.552,50	2,64	45,63	126.947,50
4	01032	Controle Externo	295.000,00	284.500,00	42.090,31	181.199,20	48.030,10	146.638,82	3,64	51,54	137.861,18
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	50.000,00	50.000,00	0,00	49.797,36	8.399,52	20.998,80	0,52	42,00	29.001,20
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	50.000,00	0,00	49.797,36	8.399,52	20.998,80	0,52	42,00	29.001,20
11	00004	Administração	1.776.000,00	2.125.058,00	401.618,65	1.463.863,73	395.314,90	1.085.230,29	26,94	51,07	1.039.827,71
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.139.000,00	1.383.027,50	313.553,13	998.802,09	268.392,02	735.102,65	18,25	53,15	647.924,85
14	04123	Administração Financeira	5.000,00	10.055,00	2.899,60	10.054,53	1.465,60	8.620,53	0,21	85,73	1.434,47
15	04124	Controle Interno	120.000,00	44.750,00	0,00	44.430,00	10.719,73	29.398,50	0,73	65,69	15.351,50
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,25	0,00	-10.000,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	350.000,00	531.350,50	56.882,51	333.564,09	84.811,08	224.867,76	5,58	42,32	306.482,74
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	67.000,00	63.575,00	10.585,22	27.688,43	10.585,22	28.424,24	0,71	44,71	35.150,76
24	04272	Previdência do Regime Estatutário	89.000,00	92.300,00	17.698,19	49.324,59	17.341,25	48.816,61	1,21	52,89	43.483,39
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	544.000,00	496.260,00	128.069,87	371.646,99	114.176,81	243.236,86	6,04	49,01	253.023,14
37	08241	Assistência ao Idoso	27.000,00	11.490,00	3.750,00	10.489,00	4.224,80	7.464,80	0,19	64,97	4.025,20
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	335.180,00	99.638,05	99.638,05	83.453,71	83.453,71	2,07	24,90	251.726,29
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	133.590,00	19.027,20	87.981,07	20.843,69	37.923,11	0,94	28,39	95.666,89
40	08244	Assistência Comunitária	357.000,00	0,00	0,00	159.002,26	0,00	100.022,60	2,48	0,00	-100.022,60
41	08271	Previdência Básica	2.000,00	4.000,00	1.807,89	3.113,56	1.807,89	3.113,56	0,08	77,84	886,44
42	08272	Previdência do Regime Estatutário	12.000,00	12.000,00	3.846,73	11.423,05	3.846,72	11.259,08	0,28	93,83	740,92
43	00009	Previdência Social	530.000,00	530.000,00	55.286,23	155.173,47	55.286,23	155.173,47	3,85	29,28	374.826,53
44	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	480.000,00	46.195,32	126.321,75	46.195,32	126.321,75	3,14	26,32	353.678,25
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.090,91	28.851,72	9.090,91	28.851,72	0,72	57,70	21.148,28
49	00010	Saúde	2.116.000,00	2.089.455,00	419.002,41	1.326.289,14	361.846,19	937.778,72	23,28	44,88	1.151.676,28
50	10301	Atenção Básica	824.000,00	774.671,50	161.170,00	501.693,62	110.673,35	312.383,96	7,75	40,32	462.287,54
51	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	956.000,00	965.030,00	185.336,60	650.206,59	205.242,59	489.010,18	12,14	50,67	476.019,82
52	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	89.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
53	10304	Vigilância Sanitária	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
54	10305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	17.770,00	3.754,50	8.510,37	2.190,00	2.980,00	0,07	16,77	14.790,00
55	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10122	Administração Geral	182.000,00	229.983,50	68.741,31	165.878,56	43.740,25	133.404,58	3,31	58,01	96.578,92
57	10128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	00011	Trabalho	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	16.136,62	41.822,19	1,04	64,34	23.177,81
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	16.136,62	41.822,19	1,04	64,34	23.177,81
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	2.079.000,00	3.350.400,39	284.947,32	4.190.365,50	374.433,30	845.642,88	20,99	25,24	2.504.757,51
64	12361	Ensino Fundamental	1.753.000,00	2.400.860,50	239.616,14	2.784.977,57	321.312,05	726.876,36	18,04	30,28	1.673.984,14
65	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12365	Educação Infantil	237.000,00	860.539,89	32.908,70	1.340.619,93	35.207,29	82.183,74	2,04	9,55	778.356,15
69	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12271	Previdência Básica	7.000,00	7.000,00	1.688,13	3.328,95	1.688,13	3.328,95	0,08	47,56	3.671,05
72	12272	Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	10.734,35	28.131,95	10.734,35	27.762,35	0,69	69,41	12.237,65
73	12306	Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	0,00	33.307,10	5.491,48	5.491,48	0,14	13,07	36.508,52
74	00013	Cultura	48.000,00	21.000,00	4.729,00	12.629,00	0,00	2.166,84	0,05	10,32	18.833,16
75	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	13392	Difusão Cultural	48.000,00	21.000,00	4.729,00	12.629,00	0,00	2.166,84	0,05	10,32	18.833,16
77	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00015	Urbanismo	88.000,00	29.808,00	0,00	9.999,95	9.999,95	9.999,95	0,25	33,55	19.808,05
82	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	15452	Serviços Urbanos	58.000,00	29.808,00	0,00	9.999,95	9.999,95	9.999,95	0,25	33,55	19.808,05
84	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00016	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00017	Saneamento	125.000,00	207.283,00	33.965,06	149.045,14	35.428,77	132.173,72	3,28	63,76	75.109,28
89	17511	Saneamento Básico Rural	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	17512	Saneamento Básico Urbano	116.000,00	207.283,00	33.965,06	149.045,14	35.428,77	132.173,72	3,28	63,76	75.109,28
91	00018	Gestão Ambiental	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18541	Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	165.000,00	147.432,00	36.457,00	92.691,50	18.005,80	59.235,88	1,47	40,18	88.196,12
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	102.000,00	141.557,00	36.457,00	92.691,50	18.005,80	59.235,88	1,47	41,85	82.321,12
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	00025	Energia	22.000,00	12.000,00	4.354,36	11.454,91	2.440,80	2.440,80	0,06	20,34	9.559,20
128	25751	Conservação de Energia	12.000,00	12.000,00	4.354,36	11.454,91	2.440,80	2.440,80	0,06	20,34	9.559,20
129	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00026	Transporte	128.000,00	1.305.236,74	131.138,00	1.274.648,85	70.952,06	125.118,13	3,11	9,59	1.180.118,61
133	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26782	Transporte Rodoviário	128.000,00	1.305.236,74	131.138,00	1.274.648,85	70.952,06	125.118,13	3,11	9,59	1.180.118,61
135	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00027	Desporto e Lazer	75.000,00	40.001,00	18.095,81	20.936,66	258,86	2.795,61	0,07	6,99	37.205,39
139	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	27812	Desporto Comunitário	75.000,00	40.001,00	18.095,81	20.936,66	258,86	2.795,61	0,07	6,99	37.205,39
141	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00028	Encargos Especiais	236.000,00	225.000,00	28.697,33	115.017,84	34.697,33	112.017,84	2,78	49,79	112.982,16
143	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28843	Serviço da Dívida Interna	236.000,00	225.000,00	28.697,33	115.017,84	34.697,33	112.017,84	2,78	49,79	112.982,16
146	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.000,00	45.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.270,00
151		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181		TOTAL (III) = (I + II)	8.782.000,00	11.257.204,13	1.623.299,59	9.613.361,91	1.583.117,34	4.029.023,30	100,00	35,79	7.228.180,83

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	Novembro 2011	Dezembro 2011	Janeiro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	699.204,27	809.201,69	606.979,90	803.400,71	788.998,72	1.083.606,98	787.320,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	35.774,64	54.900,64	26.972,07	41.257,05	34.630,66	17.098,62	4.783,48
3	IPTU	4.068,94	6.354,18	3.360,46	781,19	345,75	504,71	0,00
4	ISS	14.923,32	13.366,97	13.150,37	11.985,90	13.827,03	5.038,68	2.413,88
5	ITBI	12.520,44	30.667,00	500,00	24.140,00	13.563,25	1.500,00	0,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	4.261,94	4.512,49	9.961,24	4.349,96	6.894,63	10.055,23	2.369,60
8	Receita de Contribuições	39.429,06	6.829,23	17.512,26	24.289,12	21.641,74	39.727,39	21.319,22
9	Receita Patrimonial	18.264,05	117.242,78	14.386,71	38.561,90	47.492,66	13.235,65	46.880,40
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	5.001,00	5.062,30	4.815,40	5.311,60	5.048,10	6.678,80	8.315,20
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	596.204,14	618.628,41	531.815,32	686.911,88	674.180,67	995.143,26	700.142,03
14	Cota-Parte do FPM	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04
15	Cota-Parte do ICMS	132.026,68	141.422,27	136.459,49	128.399,42	164.752,81	141.522,05	145.652,00
16	Cota-Parte do IPVA	4.272,59	1.842,18	1.493,69	2.343,81	1.259,65	1.270,73	706,18
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	48.027,80	49.806,68	45.342,35	48.529,25	56.529,88	53.379,41	44.175,10
21	Outras Transferências Correntes	77.514,29	80.656,08	73.174,27	145.717,16	69.253,62	155.929,35	105.187,71
22	Outras Receitas Correntes	4.531,38	6.538,33	11.478,14	7.069,16	6.004,89	11.723,26	5.880,40
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	131.667,78	101.418,35	98.005,78	120.989,50	128.475,98	153.767,42	128.625,28
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	37.468,82	4.022,90	15.380,19	18.771,69	18.151,00	36.154,98	18.061,13
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	94.198,96	97.395,45	82.625,59	102.217,81	110.324,98	117.612,44	110.564,15
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	567.536,49	707.783,34	508.974,12	682.411,21	660.522,74	929.839,56	658.695,45
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2012	Março 2012	Abril 2012	Maió 2012	Junho 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	811.414,85	807.735,30	815.631,83	901.568,60	750.970,12	9.666.033,70	8.582.624,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	30.747,22	109.652,00	27.641,96	25.865,99	41.347,47	450.671,80	266.760,00
30	IPTU	0,00	0,00	1.449,71	6.945,19	4.938,55	28.748,68	16.100,00
31	ISS	1.779,12	2.492,72	3.147,18	5.028,87	6.129,67	93.283,71	147.260,00
32	ITBI	24.657,49	100.260,00	10.880,00	200,00	20.900,00	239.788,18	24.500,00
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	4.310,61	6.899,28	12.165,07	13.691,93	9.379,25	88.851,23	78.900,00
35	Receita de Contribuições	21.919,54	4.491,51	35.928,54	29.330,66	4.584,81	267.003,08	245.700,00
36	Receita Patrimonial	61.200,81	54.436,08	109.262,20	58.400,27	-6.986,95	572.376,56	95.770,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	12.700,85	13.939,21	11.619,13	16.544,59	17.172,23	112.208,41	70.500,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	680.751,52	619.585,50	623.632,73	762.307,04	686.116,35	8.175.418,85	7.803.394,00
41	Cota-Parte do FPM	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.854.575,00	4.528.365,00
42	Cota-Parte do ICMS	108.931,45	120.145,18	112.749,60	154.364,70	137.028,30	1.623.453,95	1.545.435,00
43	Cota-Parte do IPVA	6.798,78	5.870,21	5.337,09	8.228,62	7.644,80	47.068,33	50.020,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	40.555,89	37.944,21	39.679,02	50.546,88	43.236,88	557.753,35	724.000,00
48	Outras Transferências Correntes	35.256,72	123.375,08	47.122,00	80.830,16	98.551,78	1.092.568,22	955.574,00
49	Outras Receitas Correntes	4.094,91	5.631,00	7.547,27	9.120,05	8.736,21	88.355,00	100.500,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	140.391,96	92.722,51	143.378,41	148.125,26	110.250,45	1.497.818,68	1.423.960,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.980,86	1.078,90	35.922,74	22.191,35	1.556,38	227.740,94	209.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	121.411,10	91.643,61	107.455,67	125.933,91	108.694,07	1.270.077,74	1.214.760,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	671.022,89	715.012,79	672.253,42	753.443,34	640.719,67	8.168.215,02	7.158.664,00

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	275.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	-330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Maio/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em Jun/2012		31/Dez /2011	
57	CAIXA	0,00	0,00			0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00			0,00

59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 30/Abr/2012 (b)	Em. 30/Jun/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	845.084,08	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.154.119,36	5.085.493,85	4.486.690,28
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.454.512,59	5.085.493,85	2.243.345,14
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	300.393,23	0,00	-2.243.345,14
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.309.035,28	-5.085.493,85	-4.486.690,28
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	215.044,08	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.524.079,36	-5.085.493,85	-4.486.690,28

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	598.803,57	-962.610,92

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 30/Abr/2012	Em. 30/Jun/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	2.326.349,81	2.687.096,92	-

16	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.326.349,81	2.687.096,92	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.326.349,81	-2.687.096,92	0,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.326.349,81	-2.687.096,92	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00		
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	7.529.819,00	1.431.743,41	4.306.140,27	4.514.981,89	
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	266.760,00	67.213,46	236.890,94	135.632,75	
3	IPTU	16.100,00	11.883,74	13.333,45	0,00	
4	ISS	147.260,00	11.158,54	20.991,44	69.877,34	
5	ITBI	24.500,00	21.100,00	156.897,49	27.746,00	
6	IRRF	66.300,00	21.305,18	41.694,56	33.076,80	
7	Outras Receitas Tributárias	12.600,00	1.766,00	3.974,00	4.932,61	
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	454.900,00	57.634,14	249.520,34	223.070,18	
9	Receitas Previdenciárias	418.400,00	47.466,40	212.418,70	207.201,96	
10	Outras Receitas de Contribuições	36.500,00	10.167,74	37.101,64	15.868,22	
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	50.100,00	36.058,96	274.922,94	77.461,28	
12	Receita Patrimonial	95.770,00	51.413,32	323.192,81	98.808,64	
13	(-) Aplicações Financeiras	45.670,00	15.354,36	48.269,87	21.347,36	
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	6.576.959,00	1.217.023,30	3.414.727,90	3.977.339,56	
15	FPM	3.622.692,00	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60	
16	ICMS	1.236.348,00	233.591,12	624.327,26	587.206,98	
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Transferências Correntes	1.717.919,00	289.039,12	780.306,99	1.518.415,98	
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	181.100,00	53.813,55	130.078,15	101.478,12	
20	Dívida Ativa	9.500,00	3.716,59	4.245,25	1.883,71	
21	Diversas Receitas Correntes	171.600,00	50.096,96	125.832,90	99.594,41	
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	41.337,00	20.000,00	23.147,18	70.000,00	
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Transferências de Capital = (27+28)	41.337,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
27	Convênios.	41.337,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	3.147,18	0,00	
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	41.337,00	20.000,00	23.147,18	70.000,00	
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	7.571.156,00	1.451.743,41	4.329.287,45	4.584.981,89	
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	8.105.715,00	1.502.626,54	3.868.994,92	3.141.487,87	
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.248.807,00	881.666,42	2.427.186,69	1.949.380,36	
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	3.653,97	12.124,67	1.921,71	
35	Outras Despesas Correntes	3.836.908,00	617.306,15	1.429.683,56	1.190.185,80	
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	8.085.715,00	1.498.972,57	3.856.870,25	3.139.566,16	
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.906.219,13	80.490,80	161.012,61	91.047,08	
38	Investimentos	2.726.219,13	55.447,44	83.119,44	37.158,67	
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	25.043,36	77.893,17	53.888,41	
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	2.726.219,13	55.447,44	83.119,44	37.158,67	
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.270,00	-	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	11.057.204,13	1.554.420,01	3.939.989,69	3.176.724,83	
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.486.048,13	-102.676,60	389.297,76	1.408.257,06	
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	7.757.289,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	

23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	8.252.000,00
3	Previsão Atualizada	-	7.667.526,00
4	Receitas Realizadas	1.468.135,00	4.364.836,40
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	8.782.000,00
9	Créditos Adicionais	-	2.475.204,13
10	Dotação Atualizada	-	11.257.204,13
11	Despesas Empenhadas	1.623.299,59	9.613.361,91
12	Despesas Liquidadas	1.583.117,34	4.029.023,30
13	Superávit Orçamentário	-	335.813,10
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	1.623.299,59	9.613.361,91
15	Despesas Liquidadas	1.583.117,34	4.029.023,30
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	8.168.215,02	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
25	Resultado Nominal	0,00	-962.610,92	0,00	
26	Resultado Primário	0,00	389.297,76	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Executivo.	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00	

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-	-	
39	Despesa de Capital Líquida	-	-	-	
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-

41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

SAO JOSE DO POVO, 06/09/2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Cpf.: 396.214.561-34

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS

Secretário de finanças

Cpf.: 003.343.841-25

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE

Contador

Cpf.: 770.971.308-49

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:1611EA51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/09/2012 **VIGÊNCIA:** 14 de Setembro de 2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESAS DETENTORAS:** ATA Nº. 253/2012 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 15.984.883/0001-99, Senador Canedo – GO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	160	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	1,49	238,40
07	165	UN	TOMADA EXTERNA 2P+T 10 A	PLUZIE	1,84	303,60
09	1.000	UN	CANADUTO 2"	TUCANO	1,70	1.700,00
11	45	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 A	SOPRANO ASM-2	25,30	1.138,50
12	45	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	SOPRANO ASM-2	69,60	3.132,00
19	140	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA PARA ALVENARIA	PLUZIE	1,59	222,60
20	140	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES COM PLACA PARA ALVENARIA	PLUZIE	2,79	390,60
21	7.000	UN	REATOR VAPOR SODIO / METALICO 100 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	25,65	179.550,00
22	7.000	UN	REATOR VAPOR SODIO / METALICO 150 WATTS, 220VOLTS EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	32,20	225.400,00
33	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	SOPRANO ASM-1	47,10	1.413,00
35	170	UN	LAMPADA ELETRONICA 20WX127V	AVANT	5,49	933,30
46	4.500	UN	REATOR VAPOR SODIO / METALICO 250 WATTS, 220 VOLTS EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	37,80	170.100,00
47	1.000	UN	REATOR VAPOR SODIO / METALICO 250 WATTS, 220 VOLTS INTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	35,10	35.100,00
48	1.000	UN	REATOR VAPOR SODIO / METALICO 400 WATTS, 220 VOLTS INTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	48,50	48.500,00
49	2.000	UN	REATOR VAPOR SODIO / METALICO 400 WATTS, 220 VOLTS EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	51,20	102.400,00
50	3.000	UN	LAMPADA 400 WATTS INTERNO	AVANT	13,40	40.200,00
55	3.000	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WTS, 220 V/60 HZ PADRÃO ABNT BASE E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL E FLUXO LUMINOSO MINIMO 27.000 LM DIÂMETRO MÁXIMO 46 MM, COMPRIMENTO 210 MM ATÉ 257 MM, VIDA ÚTIL SUPERIOR A 32.000 HORAS, BULBO NO FORMATO TUBULAR, TUBO DE DESCARGA COM CERÂMICA DE ALTA PERFORMANCE E SOLDADO A LASER, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA LÂMPADA.	AVANT	12,40	37.200,00
56	5.000	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 WTS, 220 V/60 HZ PADRÃO ABNT BASE E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL E FLUXO LUMINOSO MINIMO 27.000 LM DIÂMETRO MÁXIMO 46 MM, COMPRIMENTO 210 MM ATÉ 257 MM, VIDA ÚTIL	AVANT	10,08	50.400,00

			SUPERIOR A 32.000 HORAS, BULBO NO FORMATO TUBULAR, TUBO DE DESCARGA COM CERÂMICA DE ALTA PERFORMANCE E SOLDADO A LASER, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA LÂMPADA.			
62	1.000	UN	LUMINÁRIA COM REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 100 WTS.	SP ILUMI SPA 3312	56,00	56.000,00
64	500	UN	LÂMPADA HALÓGENA 300WATTS 220VOLTS 114MM, BASE R7S FLUXO LUMINOSO 5000LUMENS	GRANDLIGHT	1,54	770,00
65	100	UN	GRAMPO PARA FIO COM 02 PREGOS EMBALAGEM COM 15 PEÇAS	RISSAMPIET	0,63	63,00
67	135	UN	TOMADA 2P T 10A	PLUZIE	2,18	294,30
VALOR TOTAL					R\$ 955.449,30	

ATA Nº. 254/2012 MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP – CNPJ 08.878.508/0001-07, Lucas do Rio Verde – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	3.130	M	CABO PP 3X4,00 MM	COND. IBERICA	4,10	12.883,00
13	5.020	UN	FITA ISOLANTE 10MT	DECORLUX	1,00	5.020,00
44	1.650	M	CABO PP 2 X 2,50 MM2	COND. IBERICA	1,82	3003,00
45	1.650	M	CABO PP 3 X 2,50MM	COND. IBERICA	2,65	4.372,50
60	30	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A	ELETROMAR	12,30	369,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.597,50	

ATA Nº. 255/2012 PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 26.834.259/0002-02, Cuiabá – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	3.000	UN	PORTA LÂMPADA PARALELO E-40	DECORLUX	3,50	10.500,00
04	5.000	UN	AMPLIAÇÃO ADAPTADORA E-27 PARA E-40 4A 250V	DECORLUX	4,05	20.250,00
05	10.040	UN	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 1,5 -10MM PRINCIPAL 10 - 95MM²	INTELLI	2,90	29.116,00
08	7.000	UN	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT	EXATRON	4,25	29.750,00
15	10.150	M	CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	COBRECUM	0,38	3.857,00
17	140	UN	REATOR 2X40X127	ECP	12,17	1.703,80
18	140	UN	REATOR 2X40X220	ECP	12,17	1.703,80
23	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	STECK	14,56	436,80
25	37	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	STECK	14,56	538,72
26	37	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A	STECK	15,34	567,58
29	45	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMP	STECK	4,05	182,25
30	45	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 35 AMP	STECK	4,80	216,00
31	30	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP	STECK	5,15	154,50
32	45	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMP	STECK	5,15	231,75
34	50	UN	CAIXA PVC 4X4	MONDIALE	0,50	25,00
39	150	UN	CAIXA PVC 4X2	MONDIALE	0,23	34,50
52	29	UN	CHAVE CONTACTORA CWM 25.10 220V TRIFÁSICO	WEG	101,00	2.929,00
53	20	UN	CHAVE CONTACTORA CWM 65.11 220V TRIFÁSICO	WEG	395,30	7.906,00
54	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 02X20 BIVOLT	ECP	10,25	1.025,00
63	1.000	UN	LUMINÁRIA COM REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 150 WTS.	IBILUX/SAS	62,50	62.500,00
66	2.000	UN	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	MECRIL	3,97	7.940,00
VALOR TOTAL					R\$ 181.567,70	

ATA Nº. 256/2012 SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.184.625/0001-13, Sinop – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	3.150	M	CABO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO	NAMBEI	0,93	2.929,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.929,50	

ATA Nº. 257/2012 TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ 04.347.124/0001-07, Várzea Grande – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	1.150	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO	CONDUFIRE	0,69	793,50
24	45	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMP	SOPRANO	25,60	1.152,00
27	50	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMP	SOPRANO	4,10	205,00
28	45	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMP	SOPRANO	4,10	184,50
40	500	UN	ROLDANA PLÁSTICA 30X30	CANAL	0,10	50,00
41	1.140	M	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	PLASTIBRAS	0,50	570,00
42	3.150	M	CABO FLEXÍVEL 10 MM	CONDUFIRE	2,79	8.788,50
43	3.150	M	CABO FLEXÍVEL 6,0MM	CONDUFIRE	1,45	4.467,50
57	8.000	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WTS, 220 V/60 HZ PADRÃO ABNT BASE E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 27.000 LM DIÂMETRO MÁXIMO 46 MM, COMPRIMENTO 210 MM ATÉ 257 MM, VIDA ÚTIL SUPERIOR A 32.000 HORAS, BULBO NO FORMATO TUBULAR, TUBO DE DESCARGA COM CERÂMICA DE ALTA PERFORMANCE E SOLDADO A LASER, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA LÂMPADA.	EMPALUX	13,98	111.840,00
61	1.000	UN	BRAÇO LUMINÁRIA 3 MTS 48 MM PADRÃO CEMAT 48,3 MM X 3 MTS	TMP	45,08	45.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 173.231,00	

ATA Nº. 258/2012 COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ 26.579.029/0001-63, Cuiabá – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	3.130	M	CABO PP 2X4,00 MM	CORFIO	2,95	9.233,50
36	170	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W X127V	EMPALUX	6,13	1.042,10
37	120	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 127V	EMPALUX	17,20	2.064,00
38	100	UN	LÂMPADA DICROICA E-27 50X127	EMPALUX	2,70	270,00
51	200	UN	LÂMPADA CANETA VAPOR METÁLICO 150 WTS VERDE	EMPALUX	21,60	4.320,00
58	12.000	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220 WTS PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÕES E SOBRE CORRENTES, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (IP-54), CORRENTE ALTERNADA DE 1000 W-FAIXA DE TENSÃO 105 A 305 VCA, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 HS.	STIELETRONICA	13,79	165.480,00
59	1.000	MT	CANADUTO 1.1/4	PLASTIBRAS	1,44	1.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 183.849,60	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador: 1B948055

SAAES
ANEXO 13 AGOSTO 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2012.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	115.358,26	20.890,31	136.248,57	Administração	168.330,96	2.500,00	170.830,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	58.330.426,75	661.134,29	58.991.561,04
RECEITA PATRIMONIAL	30.467,10	5.505,64	35.972,74	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	58.698.757,71	663.634,29	59.362.392,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.989.551,18	910.861,82	5.900.413,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	624.647,46	24.767,18	649.414,64	Restos a Pagar Exercício Anterior	8.930,81	0,00	8.930,81
RECEITAS DE CAPITAL				RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.801.493,00	998.507,00	5.800.000,00	Depósitos	35.205,99	4.922,87	40.128,86
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	3.748,53	532,80	4.281,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	698.000,00	68.959,45	766.959,45	MENS. SINDICAL PLANO DE SAUDE B SFPMS	4.484,05	694,43	5.178,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	812,19 7.546,24	120,02 520,68	932,21 8.066,92
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.055,02	397,53	5.452,55	CONSIG. BANCO SCHAIM			
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	6.140,01	1.476,48	7.616,49
				IRRF - Funcionalismo	27.659,51	3.371,58	31.031,09
					19.829,84	3.139,36	22.969,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	0,00	1.034,39	1.034,39
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	2.548,56	0,00	2.548,56
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	23.386,55	3.383,12	26.769,67
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	43.500,84	6.724,45	50.225,29
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	117.483,85	10.546,64	128.030,49
SOMA. . . :	11.264.572,02	2.029.888,93	13.294.460,95	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	83.874,26	47.950,67	131.824,93
				INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	7.439,70	7.934,41	15.374,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ISSQN - Fonte 999 ISSQN - Fonte 501	132.469,12	16.726,75	149.195,87
					91.241,38	48.132,28	139.373,66
Serviços da Dívida a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	49.035.628,03	(1.825.177,82)	47.210.450,21	ISSQN - Fonte 301	18.035,64	14.637,62	32.673,26
Depósitos				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	53.285,82	8.143,80	61.429,62
VALE MERC. SFPMS	35.205,99	4.922,87	40.128,86	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC SOMA. . . :	1.720,56 689.343,45	180,36 180.172,71	1.900,92 869.516,16
MENSALIDADE SIND. SFPMS	3.748,53	532,80	4.281,33				
PLANO DE SAUDE B SFPMS	4.484,05	694,43	5.178,48				
ASSERMUSI	812,19	120,02	932,21	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
CONSIG. BANCO SCHAIM	7.546,24	520,68	8.066,92	DISPONÍVEL TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO BV	6.938,46	678,03	7.616,49	Conta Vinculada	0,00	1.638.193,28	1.638.193,28
IRRF - Funcionalismo	24.166,94	3.371,58	27.538,52				
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	19.829,84	3.139,36	22.969,20	CONTA MOVIMENTO REALIZÁVEL	0,00	92.295,63	92.295,63
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	0,00	1.034,39	1.034,39	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	2.548,56	0,00	2.548,56	SOMA. . . :		1.730.488,91	1.730.488,91
INSS - SERVIDORES	23.386,55	3.383,12	26.769,67	TOTAL :	59.388.101,16	2.574.295,91	61.962.397,07
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	43.500,84	6.724,45	50.225,29				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	101.302,02	10.546,64	111.848,66				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	83.874,26	47.950,67	131.824,93				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	7.439,70	7.934,41	15.374,11				
ISSQN - Fonte 999	119.299,78	16.726,75	136.026,53				
ISSQN - Fonte 501	91.241,38	48.132,28	139.373,66				
ISSQN - Fonte 301	18.035,64	14.637,62	32.673,26				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	53.285,82	8.143,80	61.429,62				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.720,56	180,36	1.900,92				
SOMA. . . :	49.683.995,38	-1.645.803,56	48.038.191,82				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA. . . :		629.744,30	629.744,30				
TOTAL :	60.948.567,40	1.013.829,67	61.962.397,07				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:87A9861C